



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 009/2020 - Pregão Presencial N° 004/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	ATÉ DIA 14/02/2020 ÀS 08H45MIN
ABERTURA DOS ENVELOPES:	14/02/2020 ÀS 09H05MIN

O Município de NOVA TRENTO, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Gian Francesco Voltolini, com sede na Praça del Comune, 126, Centro, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações do órgão licitante, sito no endereço mencionado no preâmbulo, até o horário estipulado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes e processamento do pregão.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Propostas superiores ao valor estimado pela Administração serão desclassificadas.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento de 2020:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Proj/Ativ: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Unidade Gestora: SAMAE

Proj/Ativ: Manutenção do SAMAE

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: CAMARA DE VEREADORES

Proj/Ativ: Manutenção da CAMARA DE VEREADORES

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: Manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO

Proj/Ativ: Manutenção do INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. DAS PENALIDADES

3.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial das cláusulas contidas no presente edital, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.3. Da aplicação das penalidades:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4. Da aplicação das multas: Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida.

3.5. Da Cumulatividade:

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6. – Da extensão das penalidades:

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.1 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Em processo de dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- b) Suspensas de contratar com a União, Estados e Municípios;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Cujas falências tenham sido decretadas, sob concurso de credores;
- f) Constituídas sob a forma de cooperativa de mão de obra;

4.3. – É vedada a participação de empresas em consórcio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais) e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte emitida no ano civil corrente, ou Declaração de ME/EPP firmada por representante legal. Em caso da não entrega de um destes documentos, o licitante não poderá gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

5.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

5.1.3. Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.4. O credenciamento (Modelo – Anexo VII), deverá ser apresentado com a assinatura do representante legal reconhecida em cartório ou juntamente com documento original de identificação com foto do assinante - e sua respectiva cópia - para que membro da Comissão faça a conferência da assinatura;

5.1.5. Os documentos mencionados nos Itens 5.1 e 5.1.3, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizada o Formulário Padrão de Proposta (Anexo II),



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.2.5. O prazo de execução dos serviços será na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



7.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço global**;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 8.5 e 8.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o preço será validado e passará para a fase seguinte;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião da etapa de lances, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço para a Administração.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



10.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.

10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados além das cópias, os documentos originais, para a conferência e autenticação pela Comissão de Pregão.

10.1.4. A conferência a que se refere o item 10.1.3 deverá ser realizada antes da sessão de pregão.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.1. - Se os documentos citado no item 10.2.1 tiverem sido apresentados em qualquer outra das fases do pregão (Credenciamento ou Proposta de preços) não se faz necessária a reapresentação na fase de Habilitação.

10.2.2. - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



10.2.3. – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2020, a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema Eproc quanto no SAJ.As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade).

10.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou e licenciou sistemas similares aos solicitados no presente edital.

10.3. Os Fornecedores deverão apresentar declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo IV);

b) Declaração onde conste a inexistência de parentesco. (Conforme modelo anexo V);

c) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, (Conforme modelo anexo VI).

10.3.1. Aquele que apresentar declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, além das sanções determinadas neste edital, estará suscetível as penas estabelecidas no art. 299 do Código Penal.

10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as ME, EPP e MEI não serão declaradas inabilitadas, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida no ano civil corrente, ou Declaração de ME/EPP firmada por representante legal. Em caso da não entrega de um destes documentos, o licitante não poderá gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



10.5.1. Se o documento citado no item 10.5 tiver sido apresentado em qualquer outra das fases do pregão (Credenciamento ou Proposta de preços) não se faz necessária a reapresentação na fase de Habilitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura até às 12 horas do dia 11/02/2020, junto ao Setor de Protocolo ou encaminhadas para o e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Quando encaminhadas por e-mail, somente terão validade após confirmação de recebimento por servidor do Setor de Licitações.

11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na Prefeitura junto ao Setor de Protocolo ou encaminhadas para o e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Quando encaminhadas por e-mail, somente terão validade após confirmação de recebimento por servidor do Setor de Licitações.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



12.7. Decididos os recursos, e realizada a apresentação prática dos sistemas, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e este poderá ser realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa, para realização do pagamento, ou através de boleto bancário.

14. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

14.1. O licitante vencedor deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, cuja minuta está em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação formal;

14.2. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

14.3. Não assinado o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 15% (quinze por cento) do valor da proposta e ficará suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

14.4. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

14.5. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, não poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

14.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.8. Caso o CONTRATADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

15.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

15.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

15.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

15.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

15.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



16.1. A entrega dos serviços objeto do presente certame, será na forma estabelecida no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

16.2. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2.1. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

16.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

16.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ou via telefone, ao Pregoeiro, até às 12:00 horas do dia 11/02/2020.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

16.11 Documentos e certidões que não apresentem expressamente data de validade serão considerados como válidos até 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão..

16.12 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

16.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de parentesco;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de idoneidade;
- e) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- f) ANEXO VIII – Minuta do contrato;
- g) ANEXO IX – Modelo de Declaração de ME/EPP ou MEI.

Nova Trento, SC, 06 de Janeiro de 2020.

Aprigio José Botameli

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para licenciamento de sistemas de gestão da Administração Pública Municipal de Nova Trento, conversão de dados, instalação, implantação e treinamento, suporte técnico quando solicitado, manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Trento.

2. – JUSTIFICATIVA

Todas as organizações, públicas e ou privadas, precisam se adaptar à “Era da Informação”, buscando implantar o quanto possível, soluções informatizadas que espelhem o “estado da arte”, onde as ferramentas tecnológicas tem exercido um papel preponderante na melhoria da prestação dos serviços públicos, no atendimento aos cidadãos e contribuintes em geral, proporcionando condições para o desenvolvimento e crescimento institucional e da própria cidade.

A eficiência, um dos princípios basilares da gestão pública, certamente se ampara na utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, repita-se, que espelhem o quanto possível o “estado da arte” mais precisamente através da correta implantação e utilização de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública, com uma visão transversal do ciclo de gestão pública.

O licenciamento dos Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública em ambiente web demonstra-se mais eficaz, barato, eficiente e acessível através da contratação de sistemas desenvolvidos em linguagem web, para uso e acesso em toda rede mundial de computadores (internet), baseados em datacenter de alta performance e segurança dos dados.

Nesse contexto, estando devidamente garantido o acesso da administração pública aos dados geridos pelos sistemas através de backups ou web services de extração de dados, desonera-se toda a estrutura municipal do cuidado e trato de servidores de bancos de dados, servidores de aplicações, instalações físicas e atualizações semanais em máquinas do parque computacional, permitindo-se um dinamismo inédito na gestão informatizada municipal e economia de recursos públicos.

Essa desoneração permitirá que o departamento de tecnologia da informação do município envide esforços prioritariamente construtivos, desincumbindo-se daqueles meramente mantenedores, focando na maximização das parametrizações, customizações, desenvolvimento de campos, cadastros e rotinas na solução a ser contratada, que deverá outorgar ferramentas, ambiente e a devida capacitação nesse sentido.

A solução de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública a ser contratada pressupõe a capacitação dos servidores públicos do Município, no que se refere às competências técnicas para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TICs) para manipular o software contratado, e às competências funcionais para a execução dos procedimentos e processos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



concernentes às legislações vigentes e suas possíveis atualizações priorizando os serviços de prestação de contas junto aos órgãos controladores.

É imperativo que os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública atendam em total conformidade as exigências implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em consonância com o plano de implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP), por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública devem ser concebidos e implantados com a função primaz de atender plenamente e de forma automatizada às exigências do sistema de prestação de contas implementado pelo Tribunal de Contas, dentre outros, cujo cumprimento tem sido extremamente difícil ao longo dos anos na Prefeitura Municipal de (cidade), à vista da precariedade das ferramentas tecnológicas atualmente em uso. Também devem ser pontualmente cumpridas todas as normas e exigências dos demais órgãos de fiscalização da administração pública e, ainda, assegurar total aderência à LRF, exigências da STN, Leis de Transparência, acesso à informação e atendimento às exigências do Ministério Público.

Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública são necessários para o fortalecimento institucional, e aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração municipal, e comporão uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa.

Pelo fato de existirem sistemas fragmentados, a prefeitura Municipal de (cidade) não se beneficia de maneira adequada da tecnologia da informação e se encontra bastante atrasada no que tange à padronização e integração dos seus procedimentos, além de arcar com elevado custo dessa situação, sem contemplar todas as suas áreas essenciais.

Essa municipalidade, assim, optou por uma solução ERP (enterprise resource planning), que objetivamente traz uma série de vantagens ao erário. Segundo o web site <https://portalerp.com/erp/5-entenda-erp>, há vantagens objetivas estatisticamente definidas com o uso de uma plataforma única. E existem boas soluções ERP disponíveis no mercado para a Administração Pública.

Os principais benefícios que podem ser experimentados pelas administrações públicas com a utilização do ERP é a redução da despesa com TI, melhoria do tempo de resposta às alterações da legislação, melhor controle, padronização de procedimentos, dentre vários outros.

Busca-se, ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com o presente certame, a administração visa alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.

Optou-se, assim, a exemplo de diversos municípios de porte assemelhado, por um lote único baseado em tecnologia ERP para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de regiditação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real, elaboração de análises gerenciais combinadas, e atendimento da NBC T 16.11 – gestão de custos na administração pública, o que seria impossível implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Tal solução permitirá, também, a padronização de toda a estrutura tecnológica de gestão, permitindo que as ferramentas de gestão de custos e gerenciamento inteligente criem cenários combinando dados das mais variadas áreas de aplicação.

Portanto, a licitação de uma solução ERP web enaltece um dos princípios do processo licitatório que vincula o administrador público, mesmo porque a imposição de um determinado padrão pela administração pública parte da presunção de que será possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre os diversos órgãos públicos, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais.

Embasando a decisão administrativa, o art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

Já o art. 11 do mesmo diploma legal prevê que:

“As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.”

Como os sistemas ficarão hospedados em ambiente web, faz-se necessário que o licitante a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques de negação de serviços e roubo/sequestro de dados, sendo inviável a contratação de terceiro para fornecer o ambiente tecnológico, que deve ser controlado pelo licenciador, ainda que subcontratado de terceiros, não sendo necessário que o licenciador possua datacenter próprio.

A divisão em lotes implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de desenvolvedores distintos comesçassem a se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas. Haveria sério entrave técnico, tornando mais onerosa e menos confiável a contratação em caso de consórcios, embora, por motivos de ampliação de competitividade, esteja sendo admitida a subcontratação.

Portanto, sendo praticamente impossível e tecnicamente difícilimo garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, redundando que, ao final, ninguém se declararia “culpado” por eventual perda de dados ou de segurança, em caso de consórcios ou de fracionamento do objeto em mais de um lote.

E além da já referida economia de escala obtida com a contratação de uma única empresa, já que, por exemplo, haveria apenas uma base de dados integrada a ser assimilada e gerida, e todas as ferramentas seriam rodadas a partir de plataforma única, o que evitaria manutenções em diversas plataformas, temos ainda que a contratação de sistema único integrado evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de T.I. da prefeitura em diversas tecnologias de concepção distintas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Ou seja, com o fixação de lote único, o setor de T.I. do município não precisará estar concomitantemente capacitado e atualizado com diversas tecnologias distintas. Haveria, ainda, potencial desperdício de dinheiro público com o pagamento das despesas de duas ou mais equipes de implantação concomitantes, ou ainda, com o desenvolvimento e manutenção de ferramentas de integração dos mais diversos sistemas, e que lamentavelmente somente poderiam ser desenvolvidas a partir da definição dos vencedores, com considerável perda de tempo e recursos públicos.

Em outras palavras, como uma empresa não poderia saber de antemão quem seria o vencedor do outro lote, ainda seria necessário que a administração pública aguardasse um entendimento técnico entre concorrentes, para ver os serviços plenamente executados.

Enfim, diversas razões de interesse público recomendam a licitação em lote único, de modo que ao contrário do que o olhar técnico - porém abstrato e dissociado do contexto administrativo - indica, há significativas justificativas para a licitação de softwares de gestão em lote único, à exemplo do que vem fazendo a quase totalidade dos municípios brasileiros, cumprindo salientar que ao contratar sistemas com apenas uma empresa será preciso apenas uma plataforma para interação entre os sistemas e ainda, economizando-se com manutenção, treinamentos, dentre outros.

Assim, no contexto dessa municipalidade, resta justificada a exigência de objeto único com base na racional padronização e nos “considerandos” técnicos acima externados.

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos provenientes da das seguintes dotações do orçamento de 2020:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Proj/Ativ: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: SAMAE

Proj/Ativ: Manutenção do SAMAE

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: CAMARA DE VEREADORES

Proj/Ativ: Manutenção da CAMARA DE VEREADORES

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: Manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Unidade Gestora: INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO

Proj/Ativ: Manutenção do INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO

33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

4.1. PREFEITURA MUNICIPAL:

4.1.1. LICENCIAMENTO DE SISTEMAS (sem limitação de usuários)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	12	Mês	Contabilidade Pública / SAPO	3.250,00	39.000,00
2	12	Mês	Planejamento Público	845,00	10.140,00
3	12	Mês	Controle Financeiro	409,57	4.914,78
4	12	Mês	Tesouraria	650,00	7.800,00
5	12	Mês	Tributos (Desktop)	4.277,00	51.324,00
6	12	Mês	Folha de Pagamento	2.470,00	29.640,00
7	12	Mês	Gestão de Frotas	598,00	7.176,00
8	12	Mês	Patrimônio Público	598,00	7.176,00
9	12	Mês	Compras, Licitações e Contrato	1.950,00	23.400,00
10	12	Mês	Cidadão Web Tributos	975,00	11.700,00
11	12	Mês	Protocolo Fly	910,00	10.920,00
12	12	Mês	Recursos Humanos	910,00	10.920,00
13	12	Mês	Relógio Ponto Virtual	520,00	6.240,00
14	12	Mês	e-Nota Fly	3.250,00	39.000,00
15	12	Mês	Saúde Fly	1.690,00	20.280,00
16	12	Mês	Transparencia Fly	650,00	7.800,00
17	12	Mês	Pontual Fly	520,00	6.240,00
18	12	Mês	Social Plus Fly	520,00	6.240,00
19	12	Mês	Livro Eletronico	1.950,00	23.400,00
20	12	Mês	e-Social	520,00	6.240,00
21	12	Mês	Minha Folha	650,00	7.800,00
VALOR TOTAL R\$					337.350,78

4.1.2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	----	-----------	----------------	-------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



				MÁXIMO R\$	MÁXIMO R\$
1	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	67.000,00	67.000,00
2	100	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	182,00	18.200,00
3	100	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada	117,00	11.700,00
VALOR TOTAL R\$					97.500,000

4.2. CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES:

4.2.1. LICENCIAMENTO DE SISTEMAS (sem limitação de usuários)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	12	Mês	Contabilidade Pública /SAPO	1.079,00	12.948,00
2	12	Mês	Folha de Pagamento	689,00	8.268,00
3	12	Mês	e-Social	156,00	1.872,00
4	12	Mês	Patrimônio Público	260,00	3.120,00
5	12	Mês	Compras, Licitações e Contrato	520,00	6.240,00
6	12	Mês	Transparência Fly	260,00	3.120,00
VALOR TOTAL R\$					35.568,00

4.2.2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	11.920,00	11.920,00
2	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando	182,00	9.100,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



			solicitado, executados na sede da Entidade		
3	50	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	117,00	5.850,00
VALOR TOTAL R\$					26.870,00

4.3. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

4.3.1. LICENCIAMENTO DE SISTEMAS (sem limitação de usuários)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	12	Mês	Contabilidade Pública /SAPO	520,00	6.240,00
2	12	Mês	Folha de Pagamento	390,00	4.680,00
3	12	Mês	Portal da Transparência	234,00	2.808,00
4	12	Mês	E-Social	156,00	1.872,00
VALOR TOTAL R\$					15.600,00

4.3.2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	9.620,00	9.620,00
2	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	182,00	9.100,00
3	50	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	117,00	5.850,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



VALOR TOTAL R\$	24.570,00
------------------------	------------------

4.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

4.4.1. LICENCIAMENTO DE SISTEMAS (sem limitação de usuários)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	12	Mês	Contabilidade Pública /SAPO	390,00	4.680,00
2	12	Mês	Controle Financeiro	104,00	1.248,00
3	12	Mês	Tesouraria	195,00	2.340,00
4	12	Mês	Frotas	195,00	2.340,00
5	12	Mês	Compras, Licitações e Contrato	390,00	4.680,00
VALOR TOTAL R\$					15.288,00

4.4.2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	7.150,00	7.150,00
2	30	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	182,00	5.460,00
3	30	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada	117,00	3.510,00
VALOR TOTAL R\$					16.120,00

4.5. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Nova Trento:

4.5.1. LICENCIAMENTO DE SISTEMAS (sem limitação de usuários)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	12	Mês	Contabilidade Pública / SAPO	858,00	10.296,00
2	12	Mês	Tesouraria	260,00	3.120,00
3	12	Mês	Protocolo	390,00	4.680,00
4	12	Mês	Folha de Pagamento	715,00	8.580,00
5	12	Mês	Gestão de Frotas	234,00	2.808,00
6	12	Mês	Patrimônio	234,00	2.808,00
7	12	Mês	Estoque	299,00	3.588,00
8	12	Mês	Compras, Licitações e Contrato	520,00	6.240,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	390,00	4.680,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	325,00	3.900,00
11	12	Mês	Portal da Transparência	299,00	3.588,00
12	12	Mês	E-Social	169,00	2.028,00
VALOR TOTAL R\$					56.136,00

4.5.2. SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	26.000,00	26.000,00
2	30	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	182,00	5.460,00
3	30	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	117,00	3.510,00
VALOR TOTAL R\$					34.970,00

5. – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Implantação compreendendo a migração de informações, configuração, customização, treinamento e disponibilização dos sistemas para uso:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 5.1.1. A migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados tributários, de gestão de pessoal, marcações de ponto, de protocolos e documentos, de patrimônio e de gestão educacional constantes dos sistemas legados. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, compras e licitações, estoques e frotas do atual exercício, pelo menos.
- 5.1.2. A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora, devendo a mesma migrar a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.
- 5.1.3. Para cada um dos sistemas licitados, deverão ser cumpridas as atividades de configuração e customização para adequação à legislação da entidade, quando couber;
- 5.1.4. Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação dos sistemas, conforme solicitado pela entidade.
- 5.1.5. Na implantação deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
- 5.1.5.1. adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - 5.1.5.2. parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - 5.1.5.3. estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - 5.1.5.4. adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;
 - 5.1.5.5. ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 5.1.6. O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, migração e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema implantado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos formais e instrumentalizados visando a validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o mesmo foi implantado.
- 5.1.7. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da empresa vencedora, com detalhamento dos serviços prestados e o tempo de execução.
- 5.1.8. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 5.1.9. A empresa vencedora será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da entidade, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.
- 5.1.10. A empresa vencedora e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratada, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 5.1.11. A empresa vencedora deverá realizar treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte técnico.

5.1.12. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 15 (quinze) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.

5.1.13. A empresa vencedora deve realizar treinamento nas dependências da entidade que fornecerá os equipamentos necessários, tais quais, um microcomputador para cada dois participantes, e uma impressora por sala de treinamento, para testes.

5.1.14. A empresa vencedora deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

5.1.15. Em relação aos usuários dos sistemas nota fiscal eletrônica e escrituração eletrônica do ISS, deverá a CONTRATADA realizar palestras os contadores, procuradores ou empresários convidados para assistir a palestra orientadora, cada uma com duração mínima de 04 (quatro) horas;

5.1.16. Em relação ao sistema de atendimento ao cidadão, deverá a empresa vencedora treinar os servidores envolvidos com a operação, os quais ficarão responsáveis pelo treinamento à comunidade, em sendo o caso;

5.1.17. A entidade resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à empresa vencedora, sem ônus para a entidade, ministrar o devido reforço.

5.1.18. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço e disponibilização da base de dados pela entidade.

5.2. Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade:

5.2.1. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

5.2.1.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

5.2.1.2. Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;

5.2.1.3. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros; e,

5.2.1.4. Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários.

5.3. Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 5.3.1.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela mesma.
- 5.3.1.2. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h00min às 12h00min das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira;
- 5.3.1.3. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
- 5.3.1.4. O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;
- 5.3.1.5. Poderá a entidade chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.
- 5.3.1.6. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.
- 5.3.1.7. O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.
- 5.3.1.8. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.
- 5.3.1.9. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.
- 5.3.1.10. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.
- 5.3.1.11. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

6. – AMBIENTE COMPUTACIONAL E PADRÃO TECNOLÓGICO:

- 6.1. A empresa vencedora ficará responsável por armazenar todos os dados públicos, insubstituíveis e indispensáveis ao erário, devendo adotar métodos de proteção. Ainda, deverá assegurar a mais completa e absoluta segurança do armazenamento de dados, dificultando o seu sequestro, sua divulgação indevida ou sua corrupção ou adulterações criminosas. Além disso, deverá prover servidor de sistemas que hospedarão todos os sistemas de gestão pública municipal.
- 6.2. O Datacenter que proverá toda a gestão administrativa deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
 - 6.2.1.1. Recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.
 - 6.2.1.2. O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo dois datacenters, em localidades diferentes, e possibilitar escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo uptime de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



6.2.2. O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que sejam executados em data centers isolados de falhas de outros data centers numa mesma região, e prover conectividade de rede e baixa latência com custo reduzido entre estes.

6.2.3. O provedor da nuvem deverá prover serviços que atendam as seguintes certificações e acreditações de segurança e conformidade internacionais ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC 1, SOC 2 e SOC 3, as quais contêm normas relacionadas com a segurança da contratação e com o interesse público local.

6.2.4. Os sistemas devem rodar em Datacenter com infraestrutura de nuvem pública.

6.2.5. Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites, sendo facultado ao CONTRATANTE promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações.

6.3. Os sistemas deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos relativos ao padrão tecnológico, sob pena de desclassificação:

6.3.1. Devem ser desenvolvidos com base no atendimento às leis federais e estaduais vigentes à época da contratação.

6.3.2. Devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), por questão de performance. Para operação dos sistemas não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por questão de segurança da informação, integridade dos sistemas e facilidade de uso.

6.3.3. Devem ser operáveis via navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas: Desktop, Android e iOS.

6.3.4. Devem ser atualizados de forma automatizada sem necessidade de interferência do usuário. Toda vez que um novo release for disponibilizado e atualizado, os usuários devem ser cientificados, por qualquer meio imediato. Os releases devem ser disponibilizados durante o horário noturno, preferencialmente.

6.3.5. Devem possuir help on line.

6.3.6. Devem ser estruturados sem que o usuário possa usar tabelas redundantes e reduzir a integridade referencial dos dados em cada área de aplicação proposta, exceto quanto à replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações).

6.3.7. Devem ser desenvolvidos com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido) que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou hardware, sendo que as transações uma vez efetivadas não sejam perdidas.

6.3.8. Devem ser multitarefa, ou seja, permitir que em uma mesma sessão da aplicação utilize-se rotinas e executem-se ações simultaneamente, incluindo rotinas e ações de módulos distintos.

6.3.9. Devem permitir o controle das permissões de acesso por usuário e grupo de usuários, com definição das permissões de consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc, quando disponíveis, por telas, individualmente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



6.3.10. Devem possuir definição de grupos de usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos.

6.3.11. Devem ser acessíveis apenas por protocolo HTTPS, por motivos de segurança.

6.3.12. Devem exibir em área própria do sistema aos usuários da aplicação que o mesmo fora auditado, incluindo a data da realização e o resultado da última auditoria realizada.

6.3.13. Devem contar com recursos de integração exclusivamente através de web-services.

6.3.14. Devem manter uma cópia de qualquer relatório que seja emitido, identificando cada emissão por um código único que é impresso junto com o relatório em todas as páginas. =, assim como informações como: filtros utilizados para impressão, usuário que emitiu, data e hora de emissão.

6.3.15. Devem possuir gerador de relatórios completo que permite a edição de relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos etc.

6.4. Os sistemas deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos e salvaguardas sob pena de desclassificação:

6.4.1. Executar backup diário de todos os dados dos aplicativos licitados, em recurso sob a sua gestão, custo e responsabilidade.

6.4.2. Os bancos de dados devem possibilitar a utilização dos cadastros gerenciados por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.

6.4.3. Os bancos de dados devem permitir configurar quais propriedades de um cadastro devem ser atualizadas automaticamente pelo processo de integração.

6.4.4. Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização questionada ao usuário durante o processo de integração entre sistemas.

6.4.5. Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização ignorada automaticamente pelo processo de integração entre sistemas.

6.4.6. Validar as entradas de dados realizadas a partir dos serviços de migração.

6.4.7. Disponibilizar recursos que possibilitem a manutenção de dados com web services.

6.4.8. Realizar o processamento de lotes e/ou em massa, em segundo plano, garantindo maior eficiência. Ex: Executar o cálculo do IPTU e o da Folha concomitantemente.

6.4.9. Deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual dos sistemas licitados.

7. – FUNCIONALIDADES GERAIS OBRIGATÓRIAS A TODOS OS SISTEMAS:

7.1. Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização questionada ao usuário durante o processo de integração entre sistemas.

7.2. Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização ignorada automaticamente pelo processo de integração entre sistemas.

7.3. Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ser atualizadas automaticamente pelo processo de integração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 7.4. Possibilitar ao administrador do sistema configurar usuários que poderão avaliar as integrações entre os sistemas pendentes.
- 7.5. Possibilitar a distribuição de scripts para entidades, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos.
- 7.6. Possibilitar a atualização de scripts já distribuídos a outras entidades a fim de mantê-los na versão mais recente.
- 7.7. Possibilitar o gerenciamento das versões de cada script para compartilhamento, além da sua visualização de informações detalhadas, como:
 - 7.7.1. descrição do relatório e/ou script, sistema, natureza, fonte de dados, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, versão do relatório e/ou scripts.
- 7.8. Possibilitar a remoção de scripts já distribuídos a outras entidades.
- 7.9. Possibilitar a distribuição de relatórios para entidades, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos
- 7.10. Possibilitar a atualização de relatórios já distribuídos a outras entidades a fim de mantê-los na versão mais recente.
- 7.11. Possibilitar o gerenciamento das versões de cada relatório para compartilhamento, além da sua visualização de informações detalhadas, como:
 - 7.11.1. descrição do relatório e/ou script, sistema, natureza, fonte de dados, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, versão do relatório e/ou scripts.
- 7.12. Possibilitar a remoção de relatórios já distribuídos a outras entidades.
- 7.13. Possibilitar versionar os formulários de campos adicionais.
- 7.14. Possibilitar criar agrupadores para os dados de campos adicionais.
- 7.15. Possibilitar nomear as os campos, atribuindo seu valor a uma variável acessível para elaboração de rotinas personalizadas e relatórios.
- 7.16. Possibilitar determinar o tipo de dado de um campo, suportando desde tipos primitivos até listas e tipos complexos como data, data-hora, CPF, CNPJ, email, conforme padrões estabelecidos em frameworks de mercado.
- 7.17. Possibilitar criar rascunhos dos formulários de campos adicionais, permitindo a edição sem impacto operacional no sistema.
- 7.18. Possibilitar dimensionar visualmente e de forma moderna os campos de um formulário personalizado.
- 7.19. Possibilitar informar título para cada campo.
- 7.20. Possibilitar indicar informações de orientação para o uso do campo (dicas de preenchimento).
- 7.21. Possibilitar a emissão de vários relatórios ao mesmo tempo.
- 7.22. Possibilitar exportação do relatório em PDF.
- 7.23. Armazenar cópia do resultado dos relatórios emitidos.
- 7.24. Fornecer um código único (protocolo) da impressão do relatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 7.25. Possibilitar a formatação de margem, tamanho de página, cabeçalhos, rodapé e filtros dos relatórios.
- 7.26. Possibilitar a criação de um relatório a partir da cópia de outro relatório da mesma entidade e sistema.
- 7.27. Possibilitar realizar download dos relatórios.
- 7.28. Possibilitar a criação de um relatório a partir da cópia de um relatório de outra entidade mas do mesmo sistema.
- 7.29. Gerar automaticamente na criação de um relatório, uma proposta inicial de layout, contendo cabeçalho padronizado com: brasão da entidade, estado da entidade, nome da entidade, paginação do relatório, título do relatório, parâmetros utilizados na emissão.
- 7.30. Possibilitar a utilização de diversos elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.
- 7.31. Possibilitar a definição de agrupamentos de dados no layout, onde para cada agrupamento tenha como customizar o layout para um cabeçalho e um rodapé.
- 7.32. Possibilitar a definição de filtragens de dados podendo usar operadores lógicos e agrupamentos de filtros.
- 7.33. Possibilitar que as filtragens possam ser realizadas de forma avançada utilizando uma linguagem de scripts em português, para montar as condições desejadas, oferecendo maior poder de filtragem aos usuários.
- 7.34. Possibilitar a criação de relatórios a partir de fonte de dados disponibilizadas pelos sistemas, permitindo o uso de informações de fontes de dados relacionada.
- 7.35. Possibilitar a criação de relatórios a partir diversas fontes de dados diferentes, inclusive externas, gerando uma nova fonte de dados dinâmica de acordo com a estrutura desejada.
- 7.36. Possibilitar a seleção das colunas das fontes de dados disponibilizadas pelos sistemas, que serão retornadas na obtenção das informações.
- 7.37. Possibilitar a visualização unificada de quais colunas estão selecionadas nas fontes de dados para o relatório, inclusive as colunas das fontes relacionadas.
- 7.38. Disponibilizar a versão de uma fonte de dados disponibilizada pelos sistemas, durante a construção de um relatório.
- 7.39. Possibilitar a restauração de uma versão mais antiga de um relatório a partir do histórico de versões, tornando-a a versão mais atual.
- 7.40. Possibilitar a execução de relatórios que estão sendo ajustados, mas ainda não foram disponibilizados para os usuários.
- 7.41. Possibilitar que existam ajustes num mesmo relatório, sendo realizados por usuários diferentes, porém, cada usuário com seus próprios ajustes.
- 7.42. Permitir a seleção de quais colunas das fontes de dados irão compor a ordenação dos dados, podendo ser ascendente ou descendente em cada coluna selecionada, assim como a prioridade de ordenação das colunas.
- 7.43. Possibilitar a visualização unificada de quais colunas estão selecionadas nas fontes de dados para a ordenação, inclusive as colunas das fontes relacionadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 7.44. Disponibilizar um repositório de relatórios excluídos, como uma lixeira, permitindo que esses relatórios sejam restaurados.
- 7.45. Disponibilizar como parâmetros do relatório todos os dados da entidade.
- 7.46. Possibilitar que os parâmetros de um relatório possam ser utilizados nos filtros de dados.
- 7.47. Possibilitar a definição de algumas características dos parâmetros, como: obrigatoriedade, tipo de dados, se é de múltipla escolha, se é visível e se é habilitado para digitação.
- 7.48. Possibilitar que os parâmetros possam ser condicionados pelo usuário se estarão habilitados ou não, podendo fazer uso do valor de outro parâmetro.
- 7.49. Possibilitar a realização de diversos ajustes nos relatórios por tempo indeterminado, sem que estes ajustes impactem na versão atual, mesmo que estes relatórios estejam em utilização por outros usuários.
- 7.50. Possibilitar que um sub-relatório possa retornar valores para o relatório ancestral.
- 7.51. Possibilitar uso das funções "desfazer", "localizar", "Copiar", "Publicar" na edição de um script.
- 7.52. Disponibilizar lista de parâmetros com identificação do tipo do dado.
- 7.53. Disponibilizar lista de fonte de dados disponível.
- 7.54. Disponibilizar perfis de filtros pré-definidos na listagem de scripts, tais quais:
 - 7.54.1. Todos os scripts, compartilhados, favoritos, flexibilizados, tags.
- 7.55. Permitir a criação e manutenção de rótulos que serão utilizadas para a classificação dos scripts.
- 7.56. Possibilitar a visualização das execuções de cada script.
- 7.57. Possibilitar o compartilhamento de scripts para execução.
- 7.58. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.
- 7.59. Disponibilizar listagem dos relatórios emitidos com as informações:
 - 7.59.1. Usuário que emitiu, filtros utilizados para emissão, data e hora da emissão.
- 7.60. Prover um recurso para consultar a autenticidade de qualquer relatório emitido pela aplicação.
- 7.61. Os relatórios devem ser concebidos de forma livre, através da escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição que deverá ser impresso.
- 7.62. Notificar o usuário quando a execução de um relatório finalizar.
- 7.63. Possibilitar a criação, alteração e exclusão de relatórios personalizados, restrito aos usuários administradores.
- 7.64. Possibilitar durante a criação de um relatório que ele seja vinculado à uma rotina específica do sistema, podendo fazer uso dos parâmetros já disponibilizados por essas rotinas, de forma automática
- 7.65. Possibilitar a customização do layout do relatório, permitindo fazer uso das colunas das fontes de dados e dos parâmetros.
- 7.66. Possibilitar a customização do layout para cada uma das seções que compõem um relatório, como: capa, cabeçalho, corpo, rodapé, sumário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 7.67. Possibilitar a filtragem dos dados obtidos a partir das fontes de dados, condicionando suas colunas ou parâmetros através de operadores de comparação, aos valores de outras colunas, valores de parâmetros ou valores fixos.
- 7.68. Possibilitar que as filtrações possam ser realizadas de forma básica utilizando uma interface visual que demonstre as colunas possíveis de filtragem, os operadores de comparação possíveis, assim como os parâmetros disponíveis.
- 7.69. Desconsiderar automaticamente das filtrações na obtenção dos dados das fontes de dados, os filtros que fazem uso de um parâmetro não obrigatório e ele não tenha sido informado na execução.
- 7.70. Possibilitar que a escolha de fonte de dados disponibilizadas pelos sistemas seja a partir de uma categoria.
- 7.71. Possibilitar a criação de um relatório sem especificar uma fonte de dados, como exemplo: relatórios agrupadores, termos de contratos, textos, etc.
- 7.72. Possibilitar a filtragem das colunas disponibilizadas pelas fontes de dados, agilizando a seleção de colunas do relatório.
- 7.73. Possibilitar que a fonte de dados possa ser alterada.
- 7.74. Manter histórico de todas as versões dos relatórios, com controle de alteração de todos os componentes que fazem parte de um relatório, e indicando data e hora da versão e usuário que gerou a versão.
- 7.75. Possibilitar o descarte de ajustes realizados nos relatórios, que ainda não tenham sido disponibilizados para os usuários.
- 7.76. Possibilitar que a disponibilização de ajustes nos relatórios para outros usuários utilizarem, aconteça no momento mais adequado ao usuário que está realizando os ajustes.
- 7.77. Possibilitar a identificação de que estão sendo feitos ajustes em um relatório desatualizado, por já existir outros ajustes disponibilizados desde que se iniciaram suas alterações
- 7.78. Possibilitar a filtragem das colunas disponibilizadas pelas fontes de dados, agilizando a seleção de colunas para a ordenação.
- 7.79. Possibilitar a personalização de parâmetros a serem informados no momento da execução de um relatório.
- 7.80. Possibilitar que a ordem de digitação dos parâmetros durante a execução do relatório, possa ser personalizada.
- 7.81. Possibilitar que os parâmetros de um relatório possam ser utilizados no layout dos relatórios, podendo inclusive fazer uso em campos calculados do layout.
- 7.82. Possibilitar que os parâmetros possam ser condicionados pelo usuário se estarão visíveis ou não, podendo fazer uso do valor de outro parâmetro.
- 7.83. Possibilitar a criação de parâmetros de listas oriundas de fontes de dados, inclusive que os dados dessas fontes, sejam condicionados de acordo com regras do usuário e até mesmo condicionados pelo valor de outro parâmetro.
- 7.84. Possibilitar a adição de sub-relatórios, de modo que para cada um seja definida uma fonte de dados e correlacionado os parâmetros desta fonte com a fonte do relatório ancestral, podendo fazer uso das colunas de todas fontes e dos parâmetros principais.
- 7.85. Permitir a edição de mais de um script simultaneamente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 7.86. Possibilitar uso das funções "refazer","substituir","Salvar","Expandir" na edição de um script.
- 7.87. Possibilitar o uso de filtros na listagem de scripts.
- 7.88. Possibilitar a visualização de informações detalhadas dos scripts, como:
- 7.88.1. descrição do script, sistema, natureza, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, versão do scripts, se o script é flexibilizado, agendamentos, compartilhamentos.
- 7.89. Possibilitar que os scripts sejam classificados como favoritos e fiquem disponíveis com os outros filtros com a classificação de "Favoritos".
- 7.90. Possibilitar a a visualização dos parâmetros informados pelo usuário no momento da execução de um script.
- 7.91. Possibilitar o compartilhamento dos scripts com outros usuários ou grupo de usuários da mesma entidade.
- 7.92. Possibilitar a configuração de um help para o relatório, possibilitando a definição de um endereço para o help.
- 7.93. Possibilitar a configuração de um help para o relatório, possibilitando o upload de um PDF com o help.
- 7.94. Disponibilizar como parâmetros do relatório o protocolo único de execução.
- 7.95. Possibilitar a criação de relatórios que gerem diversos PDFs numa única execução, utilizando como critério de separação, uma expressão definida no relatório
- 7.96. Possibilitar a todos usuários gerenciar agendamentos para execução dos relatórios, determinando recorrências distintas, data para iniciar, data para terminar o agendamento ou ainda um término após um quantidade de execuções
- 7.97. Possibilitar que a conclusão da execução de um relatório agendado, notifique o dono do agendamento, assim como permita notificar outros usuários do sistema ou pessoas externas ao sistema
- 7.98. Possibilitar a visualização de histórico das suas execuções de relatórios, podendo ver o tempo em cada status da execução, assim como obter o relatório gerado e ver também os parâmetros que foram utilizados para execução
- 7.99. Possibilitar a configuração para que a conclusão de um relatório abra automaticamente ou não, independente da página que o usuário se encontra, e que esta configuração seja permanente por relatório e usuário
- 7.100. Possibilitar a configuração se o resultado de uma nova execução será público ou privado para outros usuários.
- 7.101. Possibilitar que o envio do relatório para assinatura digital.
- 7.102. Possibilitar a busca de relatórios a partir de seus rótulos.
- 7.103. Possibilitar o compartilhamento de uma cópia dos seus relatórios com administradores de outras entidades.
- 7.104. Possibilitar o compartilhamento dos relatórios para execução por outros usuários que não são administradores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 7.105. Possibilitar um acompanhamento dos status de todas as execuções de relatórios, como: execução solicitada, execução iniciada, execução concluída.
- 7.106. Possibilitar a reutilização dos valores de parâmetros que foram utilizados em execuções anteriores.
- 7.107. Notificar quando a abertura automática de um relatório estiver bloqueada por políticas de pop-ups do navegador.
- 7.108. Possibilitar que o resultado de uma execução seja tornado público ou privado após sua conclusão.
- 7.109. Possibilitar uma organização dos relatórios por rótulos definidos pelos usuários administradores.
- 7.110. Possibilitar o gerenciamento de uma lista de relatórios favoritos.
- 7.111. Possibilitar a execução de versões mais antigas do relatório.
- 7.112. Possibilitar que os administradores possam editar os agendamentos de outros usuários notificando os donos quando isso ocorrer.
- 7.113. Disponibilizar um protocolo único universalmente para cada execução de relatório.
- 7.114. Possibilitar a elaboração de filtros personalizados para consulta de registros na auditoria.
- 7.115. Possibilitar a qualquer usuário do sistema acesso ao histórico de suas operações.
- 7.116. Permitir a consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema.
- 7.117. Possibilitar ao administrador do sistema acesso ao histórico de operações de todos os usuários, com IP da estação que realizou a operação.
- 7.118. Possibilitar ao administrador definir quais funcionalidades um acesso técnico terá acesso.
- 7.119. Disponibilizar para consulta uma listagem de acessos removidos.
- 7.120. Disponibilizar listagem de grupos de usuários.
- 7.121. Disponibilizar um histórico dos usuários que já tiveram algum acesso.
- 7.122. Possibilitar definir perfis de usuários (grupos), permitindo relacionar um usuário a um ou mais perfis.
- 7.123. Disponibilizar acesso com perfil técnico para atender as necessidades do cliente.
- 7.124. Possibilitar ao administrador definir a data final de validade de um acesso, removendo-o automaticamente após a expiração.
- 7.125. Disponibilizar listagem de acessos de usuários.
- 7.126. Possibilitar a assinatura de documentos utilizando e-CPF.
- 7.127. Possibilitar a assinatura de documentos utilizando certificado A3.
- 7.128. Notificar o usuário quando uma assinatura for finalizada.
- 7.129. Possibilitar o download de um documento assinado a partir da listagem de assinaturas realizadas em um sistema.
- 7.130. Possibilitar a assinatura de documentos utilizando certificado A1.
- 7.131. Possibilitar a configuração para assinar documentos automaticamente após a primeira confirmação de assinatura.
- 7.132. Listar documentos assinados de acordo com o contexto do sistema
- 7.133. Possibilitar assinar digitalmente relatórios emitidos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 7.134. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
- 7.135. Possibilitar a criação de campos personalizados para os cadastros do sistema a partir de uma ferramenta de campos.
- 7.136. Possibilitar a criação de scripts personalizados a partir de uma ferramenta de scripts.
- 7.137. Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.
- 7.138. Possibilitar distribuir configurações e dados dos sistemas para outras entidades.
- 7.139. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
- 7.140. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.
- 7.141. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
- 7.142. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar .documentos (PDF, XML e CSV).
- 7.143. Disponibilizar integração com ferramenta de auditoria com log das operações e ações realizadas no sistema, inclusive consultas.
- 7.144. Registrar todas as operações cadastrais como inclusão, alteração e exclusão, sendo que nas alteração, detalhar o que foi alterado.

8. – FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SISTEMA:

8.1. COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.1. O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Tributação Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Gestão de Informação e Custos.

8.1.2. Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

- A. Publicação do processo;
- B. Emissão do mapa comparativo de preços;
- C. Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
- D. Interposição de recurso;
- E. Anulação e revogação;
- F. Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
- G. Parecer jurídico;
- H. Homologação e adjudicação;
- I. Autorizações de fornecimento;
- J. Contratos e aditivos;
- K. Liquidação das autorizações de fornecimento;
- L. Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.1.3. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.
- 8.1.4. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.
- 8.1.5. Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.
- 8.1.6. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.
- 8.1.7. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.
- 8.1.8. Permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.
- 8.1.9. Propiciar a geração de arquivos para WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preço), conforme layout disponibilizado.
- 8.1.10. Propiciar a leitura de arquivos gerados pelo WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preços).
- 8.1.11. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 8.1.12. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
- 8.1.13. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.
- 8.1.14. Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.
- 8.1.15. Permitir o controle da agenda de licitações.
- 8.1.16. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.
- 8.1.17. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- 8.1.18. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
- 8.1.19. Permitir parametrizar o sistema, de forma que seja possível a vinculação de saldo à requisição de compras.
- 8.1.20. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.
- 8.1.21. Propiciar a inserção de itens no cadastro das liquidações das autorizações de compra, bem como copiar os itens de uma outra liquidação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.1.22. Propiciar efetuar o controle da quantidade entregue dos itens da liquidação, bem como copiar os itens de autorizações anteriores.
- 8.1.23. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- 8.1.24. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.
- 8.1.25. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
- 8.1.26. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.
- 8.1.27. O sistema deverá alertar, no processo de de compras, caso o mesmo tenha sações de impedimento de contratar com a administração pública.
- 8.1.28. Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
- 8.1.29. Permitir a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.
- 8.1.30. Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.
- 8.1.31. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
- 8.1.32. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
- 8.1.33. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.
- 8.1.34. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.
- 8.1.35. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
- 8.1.36. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
- 8.1.37. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.
- 8.1.38. Propiciar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.
- 8.1.39. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.

- 8.1.40. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.
- 8.1.41. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.
- 8.1.42. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.
- 8.1.43. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- 8.1.44. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
- 8.1.45. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
- 8.1.46. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
- 8.1.47. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
- 8.1.48. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
- 8.1.49. Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.
- 8.1.50. Permitir cancelar uma coleta de preços, de forma total ou parcial.
- 8.1.51. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
- 8.1.52. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
- 8.1.53. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas
- 8.1.54. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.
- 8.1.55. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
- 8.1.56. Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.
- 8.1.57. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
- 8.1.58. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.
- 8.1.59. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.
- 8.1.60. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.1.61. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do ex-vencedor.
- 8.1.62. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.
- 8.1.63. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.
- 8.1.64. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
- 8.1.65. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- 8.1.66. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.
- 8.1.67. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotos. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
- 8.1.68. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.
- 8.1.69. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 8.1.70. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.
- 8.1.71. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.
- 8.1.72. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.
- 8.1.73. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
- 8.1.74. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.
- 8.1.75. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.
- 8.1.76. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.
- 8.1.77. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
- 8.1.78. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
- 8.1.79. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



gestora e das participantes para cada item.

8.1.80. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.

8.1.81. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

8.1.82. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.

8.1.83. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

8.1.84. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

8.1.85. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.

8.1.86. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

8.1.87. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel .

8.2. CONTABILIDADE PÚBLICA

8.2.1. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

8.2.2. Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

8.2.3. Propiciar ao usuário registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.

8.2.4. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

8.2.5. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

8.2.6. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.

8.2.7. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

8.2.8. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

8.2.9. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

8.2.10. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

8.2.11. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

8.2.12. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.

8.2.13. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

8.2.14. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

8.2.15. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

8.2.16. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

8.2.17. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

8.2.18. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.2.19. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com o filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

8.2.20. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

8.2.21. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

8.2.22. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.2.23. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

8.2.24. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

8.2.25. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

8.2.26. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

8.2.27. No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra permitir estornar também os itens da ordem.

8.2.28. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

8.2.29. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.2.30. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.
- 8.2.31. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.
- 8.2.32. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
- 8.2.33. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.
- 8.2.34. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.
- 8.2.35. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.
- 8.2.36. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
- 8.2.37. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).
- 8.2.38. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
- 8.2.39. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua Condição.
- 8.2.40. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.
- 8.2.41. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
- 8.2.42. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
- 8.2.43. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
- 8.2.44. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.2.45. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
- 8.2.46. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- 8.2.47. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
- 8.2.48. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.
- 8.2.49. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.
- 8.2.50. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.
- 8.2.51. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.
- 8.2.52. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
- 8.2.53. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.
- 8.2.54. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.
- 8.2.55. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.
- 8.2.56. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
- 8.2.57. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
- 8.2.58. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- 8.2.59. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

- 8.2.60. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.
- 8.2.61. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
- 8.2.62. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".
- 8.2.63. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
- 8.2.64. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
- 8.2.65. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
- 8.2.66. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.
- 8.2.67. Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE
- 8.2.68. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.
- 8.2.69. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.
- 8.2.70. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
- 8.2.71. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.
- 8.2.72. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.
- 8.2.73. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
- 8.2.74. Propiciar cadastrar e realiza a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.
- 8.2.75. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.76. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

8.2.77. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

8.2.78. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

8.2.79. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

8.2.80. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;

8.2.81. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

8.2.82. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

8.2.83. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

8.2.84. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;

8.2.85. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;

8.2.86. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

8.2.87. Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

8.2.88.

8.3. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS

8.3.1. Permitir que o fiscal faça a configuração da escrituração dos documentos fiscais, permitindo que seja escriturado somente para o serviço ou o CNAE contido no cadastro do contribuinte.

8.3.2. Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação, etc.

8.3.3. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

8.3.4. Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.

8.3.5. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automatico de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.3.6. Possibilitar a parametrização das funcionalidade do programa de acordo com a legislação do município.
- 8.3.7. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
- 8.3.8. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
- 8.3.9. Possibilitar que o contador solicite o desvínculo do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvínculo seja realizado.
- 8.3.10. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarante por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
- 8.3.11. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
- 8.3.12. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
- 8.3.13. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
- 8.3.14. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
- 8.3.15. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
- 8.3.16. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
- 8.3.17. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
- 8.3.18. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
- 8.3.19. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
- 8.3.20. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
- 8.3.21. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
- 8.3.22. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
- 8.3.23. Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
- 8.3.24. Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
- 8.3.25. Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.
- 8.3.26. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
- 8.3.27. Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.3.28. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
- 8.3.29. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 116/03).
- 8.3.30. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
- 8.3.31. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
- 8.3.32. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
- 8.3.33. Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
- 8.3.34. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
- 8.3.35. Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
- 8.3.36. Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
- 8.3.37. Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
- 8.3.38. Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
- 8.3.39. Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
- 8.3.40. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
- 8.3.41. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
- 8.3.42. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
- 8.3.43. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
- 8.3.44. Possibilitar a emissão de relatório de consulta a situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
- 8.3.45. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
- 8.3.46. Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
- 8.3.47. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
- 8.3.48. Exigir a todos os Prestadores de serviço a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
- 8.3.49. Exigir a todos os Contadores a assinatura digital ao declarar serviço prestado e/ou tomado de seus Declarantes.
- 8.3.50. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.3.51. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
- 8.3.52. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
- 8.3.53. Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.
- 8.3.54. Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
- 8.3.55. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 8.3.56. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto a dedução no documento fiscal deverá ser informado na inserção da declaração de serviço.
- 8.3.57. Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
- 8.3.58. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
- 8.3.59. Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possui/possuam declarações em aberto ou que não possui/possuam declarações.
- 8.3.60. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
- 8.3.61. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
- 8.3.62. Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.
- 8.3.63. Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
- 8.3.64. Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
- 8.3.65. Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
- 8.3.66. Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
- 8.3.67. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

8.4. E-SOCIAL

- 8.4.1. O aplicativo de E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- 8.4.2. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada arquivo.
- 8.4.3. Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um arquivo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.4.4. Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
- 8.4.5. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do arquivo.
- 8.4.6. Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
- 8.4.7. Permitir a consulta dos dados integrados entre o software de gestão ofertado e o sistema eSocial para ajustes posteriores.
- 8.4.8. Permitir a edição de registros integrados do software de gestão a partir da consulta das integrações.
- 8.4.9. Permitir a inserção de registros manualmente não integrados no software de gestão.

8.5. FOLHA DE PAGAMENTO

- 8.5.1. Permitir o cadastro do afastamento, possibilitando identificar o motivo do afastamento, o período do afastamento de acidente/doença, licenças, faltas e transferências de funcionários a outros órgãos.
- 8.5.2. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.
- 8.5.3. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- 8.5.4. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura Municipal de (cidade).
- 8.5.5. Possuir cadastro único com dados de pessoas com foto, integrado com o outros sistemas.
- 8.5.6. Permitir consultar a situação cadastral no CPF da pessoa física no site da Receita Federal, por meio do cadastro de pessoas.
- 8.5.7. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- 8.5.8. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.
- 8.5.9. Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
- 8.5.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- 8.5.11. Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
- 8.5.12. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
- 8.5.13. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- 8.5.14. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



plano.

- 8.5.15. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário esta vinculado.
- 8.5.16. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 8.5.17. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.
- 8.5.18. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
- 8.5.19. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- 8.5.20. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
- 8.5.21. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- 8.5.22. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.
- 8.5.23. Permitir o cadastro de processos judiciais, processos de pensão alimentícia e reclamações trabalhistas dos funcionários.
- 8.5.24. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.
- 8.5.25. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do eSocial. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
- 8.5.26. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
- 8.5.27. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
- 8.5.28. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
- 8.5.29. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 8.5.30. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

8.5.31. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

8.5.32. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

8.5.33. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

8.5.34. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

8.5.35. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

8.5.36. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

8.5.37. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

8.5.38. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

8.5.39. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

8.5.40. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

8.5.41. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

8.5.42. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.5.43. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.
- 8.5.44. Permitir realizar cálculo simulado da folha de pagamento.
- 8.5.45. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- 8.5.46. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.
- 8.5.47. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
- 8.5.48. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- 8.5.49. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.
- 8.5.50. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
- 8.5.51. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
- 8.5.52. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula, podendo ser inseridas informações de pagamento em juízo e número do processo em atenção aos requisitos do eSocial.
- 8.5.53. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
- 8.5.54. Controlar os afastamentos do funcionário.
- 8.5.55. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 8.5.56. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 8.5.57. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 8.5.58. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- 8.5.59. Permite também a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que encontram no plano especificado.
- 8.5.60. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
- 8.5.61. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
- 8.5.62. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fiquem agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
- 8.5.63. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.5.64. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emití-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.
- 8.5.65. Permitir a emissão de guia de recolhimento da previdência municipal (GPM). Ao emití-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.
- 8.5.66. Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referente à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da Sefip.
- 8.5.67. Emitir o formulário da Derf (Documento Específico de Recolhimento do FGTS), selecionar as informações que constarão no relatório e ordená-las.
- 8.5.68. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 8.5.69. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 8.5.70. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- 8.5.71. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da Rais.
- 8.5.72. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 8.5.73. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- 8.5.74. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
- 8.5.75. Permitir a readmissão em massa. Esta funcionalidade será possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.
- 8.5.76. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
- 8.5.77. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- 8.5.78. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 8.5.79. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 8.5.80. Permitir cadastrar as informações: da pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.
- 8.5.81. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o eSocial.
- 8.5.82. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
- 8.5.83. Permitir selecionar tipos de validação dos dados das pessoas, que são obrigatórios para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



atendimento a exigência legal do eSocial.

8.5.84. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

8.5.85. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

8.5.86. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

8.5.87. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

8.5.88. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

8.5.89. Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial.

8.5.90. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

8.5.91. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

8.5.92. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

8.5.93. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

8.5.94. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências da Receita Federal.

8.5.95. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, Além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários.

8.5.96. Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do eSocial, selecionando competência, modelos, agrupando informações.

8.5.97. Propiciar a classificação "SISPREV WEB".

8.5.98. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.5.99. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado

8.5.100. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

8.6. GESTÃO DE FROTAS

8.6.1. Permitir interação com sistema de Patrimônio.

8.6.2. Retornar o KM anterior no cadastro de lançamento de despesas conforme o veículo e data da despesa.

8.6.3. Possibilitar a configuração de órgãos e unidades orçamentárias.

8.6.4. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais.

8.6.5. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

8.6.6. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação.

8.6.7. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.

8.6.8. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.

8.6.9. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

8.6.10. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.

8.6.11. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.

8.6.12. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

8.6.13. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.

8.6.14. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).

8.6.15. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.

8.6.16. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.

8.6.17. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.

8.6.18. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).

8.6.19. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.

8.6.20. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.6.21. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
- 8.6.22. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- 8.6.23. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- 8.6.24. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- 8.6.25. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
- 8.6.26. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).
- 8.6.27. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
- 8.6.28. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
- 8.6.29. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- 8.6.30. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
- 8.6.31. Permitir controlar os convênios que possivelmente poderão ser firmados entre a entidade e prestadores de serviço.
- 8.6.32. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
- 8.6.33. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
- 8.6.34. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação.
- 8.6.35. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
- 8.6.36. Permitir cadastrar os retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a pesquisa por centro de custo ou por empenhos.
- 8.6.37. Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram.
- 8.6.38. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
- 8.6.39. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
- 8.6.40. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.
- 8.6.41. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- 8.6.42. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.7. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

- 8.7.1. Possibilitar a recuperação de senha por SMS.
- 8.7.2. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.
- 8.7.3. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão Permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 8.7.4. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
- 8.7.5. Possibilitar a configuração de fórmula relativa aos acréscimos para emissão de guia, a fim de que a integração de acréscimos com o sistema utilizado para a arrecadação de tributos pare de ocorrer.
- 8.7.6. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
- 8.7.7. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.
- 8.7.8. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 8.7.9. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
- 8.7.10. Possibilitar acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica através de usuário e/ou certificado digital (e- CPF).
- 8.7.11. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
- 8.7.12. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 8.7.13. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
- 8.7.14. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
- 8.7.15. Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.
- 8.7.16. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 8.7.17. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
- 8.7.18. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 8.7.19. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc).

- 8.7.20. Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
- 8.7.21. Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.
- 8.7.22. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
- 8.7.23. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
- 8.7.24. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
- 8.7.25. Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.
- 8.7.26. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
- 8.7.27. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
- 8.7.28. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
- 8.7.29. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
- 8.7.30. Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 8.7.31. Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
- 8.7.32. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via Webservice.
- 8.7.33. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por Webservice.
- 8.7.34. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência.
- 8.7.35. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
- 8.7.36. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde.notas X meses).
- 8.7.37. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Perc. De Crescim. X meses).
- 8.7.38. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 8.7.39. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo.
- 8.7.40. Permitir a emissão de relatório com os RPSs convertidos fora do prazo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.7.41. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
- 8.7.42. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
- 8.7.43. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email.
- 8.7.44. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
- 8.7.45. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
- 8.7.46. Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma online através do site da prefeitura.
- 8.7.47. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
- 8.7.48. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.
- 8.7.49. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.
- 8.7.50. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 8.7.51. Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 8.7.52. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.
- 8.7.53. Realizar a denuncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- 8.7.54. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
- 8.7.55. Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.
- 8.7.56. Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.
- 8.7.57. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
- 8.7.58. Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
- 8.7.59. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
- 8.7.60. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
- 8.7.61. Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.

8.7.62. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.

8.7.63. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.

8.7.64. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.

8.7.65. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.

8.7.66. Possibilitar a Consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota.

8.7.67. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.

8.7.68. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.

8.7.69. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.

8.7.70. Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.

8.7.71. Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.

8.7.72. Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.

8.7.73. Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.

8.7.74. Permitir a autorização para impressão de RPS.

8.7.75. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.

8.7.76. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de nota emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.

8.7.77. Possibilitar o acesso a ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.

8.7.78. Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.

8.7.79. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.7.80. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
- 8.7.81. Permitir a criação de contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
- 8.7.82. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
- 8.7.83. Permitir a exportar de dados das tabelas do sistema.
- 8.7.84. Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
- 8.7.85. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
- 8.7.86. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
- 8.7.87. Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.
- 8.7.88. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 8.7.89. Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, Total de ISS não contido em guia, Total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
- 8.7.90. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
- 8.7.91. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.
- 8.7.92. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
- 8.7.93. Possibilitar a Importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.
- 8.7.94. Permitir a geração de auto de infração para os RPSs convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
- 8.7.95. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
- 8.7.96. Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.
- 8.7.97. Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
- 8.7.98. Permitir a impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.7.99. Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.
- 8.7.100. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
- 8.7.101. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
- 8.7.102. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
- 8.7.103. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.
- 8.7.104. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações", na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
- 8.7.105. Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
- 8.7.106. Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio do Web-Service.
- 8.7.107. Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
- 8.7.108. Receba informações relativas as condições de pagamento.
- 8.7.109. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code.
- 8.7.110. Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
- 8.7.111. Permtiir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
- 8.7.112. Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuinte na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
- 8.7.113. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja Indeferida.
- 8.7.114. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
- 8.7.115. Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
- 8.7.116. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
- 8.7.117. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
- 8.7.118. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.7.119. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.
- 8.7.120. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- 8.7.121. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
- 8.7.122. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
- 8.7.123. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos itens de serviço.
- 8.7.124. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "Em Análise".
- 8.7.125. Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
- 8.7.126. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço.
- 8.7.127. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo tomador de serviços.
- 8.7.128. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
- 8.7.129. Permitir o bloquear automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
- 8.7.130. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
- 8.7.131. Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
- 8.7.132. Permitir o controle de saldos.
- 8.7.133. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
- 8.7.134. Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
- 8.7.135. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
- 8.7.136. Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
- 8.7.137. Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.7.138. Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
- 8.7.139. Permitir a exibição da data e hora em que a nota fiscal eletrônica foi visualizada pelo tomador.
- 8.7.140. Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.
- 8.7.141. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.
- 8.7.142. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do simples) e natureza de operação.
- 8.7.143. Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário
- 8.7.144. Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
- 8.7.145. Permitir a emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil.
- 8.7.146. Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.
- 8.7.147. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
- 8.7.148. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

8.8. PATRIMÔNIO PÚBLICO

- 8.8.1. Permitir cadastrar os tipos de cobertura das apólices de seguros dos bens.
- 8.8.2. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
- 8.8.3. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
- 8.8.4. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes método de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
- 8.8.5. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
- 8.8.6. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.
- 8.8.7. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.
- 8.8.8. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.8.9. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg.
- 8.8.10. Permitir o cadastro de localizações físicas.
- 8.8.11. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.
- 8.8.12. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
- 8.8.13. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
- 8.8.14. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
- 8.8.15. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- 8.8.16. Permitir informar o estado de conservação dos bens.
- 8.8.17. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.
- 8.8.18. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
- 8.8.19. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
- 8.8.20. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
- 8.8.21. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
- 8.8.22. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
- 8.8.23. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
- 8.8.24. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
- 8.8.25. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.
- 8.8.26. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.
- 8.8.27. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).
- 8.8.28. Permitir o lançamento automático no Aplicativo de Contabilidade Pública das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações).
- 8.8.29. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
- 8.8.30. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.9. PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO e LOA);

- 8.9.1. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
- 8.9.2. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.
- 8.9.3. Permitir atualizar o PPA/ LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.
- 8.9.4. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.
- 8.9.5. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com o cadastros a partir de listagem dinâmica.
- 8.9.6. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.
- 8.9.7. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.
- 8.9.8. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
- 8.9.9. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.
- 8.9.10. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.
- 8.9.11. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.
- 8.9.12. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos Além disso possibilita informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.
- 8.9.13. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.
- 8.9.14. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
- 8.9.15. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.9.16. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.
- 8.9.17. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.
- 8.9.18. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- 8.9.19. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
- 8.9.20. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 8.9.21. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).
- 8.9.22. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.
- 8.9.23. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.
- 8.9.24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.
- 8.9.25. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
- 8.9.26. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração.
- 8.9.27. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 8.9.28. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.

8.9.29. 5.17.76. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes,

8.9.30. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

8.9.31. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado

8.9.32. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

8.9.33. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de um forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

8.9.34. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

8.9.35. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

8.9.36. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de „Em elaboração“ ou „Em alteração“ e não podem existir dois programas com o mesmo número.

8.9.37. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

8.9.38. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

8.9.39. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

8.9.40. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

8.9.41. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.9.42. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

8.9.43. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V.

8.9.44. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

8.9.45. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

8.9.46. Permitir o registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º.

8.9.47. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

8.9.48. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

8.9.49. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

8.9.50. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.9.51. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

8.9.52. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

8.9.53. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

8.9.54. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

8.9.55. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

8.9.56. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

8.10. MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

8.10.1. Deverá permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;

8.10.2. Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

8.10.3. Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica

8.10.4. Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

8.10.5. Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

8.10.6. Permitir a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

8.10.7. Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional

8.11. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

8.11.1. Permitir a ampliação e redução de fonte da página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.

8.11.2. Permitir ativar o modo de alto contraste na página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.

8.11.3. Permitir que os usuários que possuam permissão de acesso gerenciar e realizar o atendimento dos pedidos de acesso à informação da entidade.

8.11.4. Permitir que os usuários administradores definam os motivos para indeferimento dos pedidos de acesso à informação.

8.11.5. Permitir que os cidadãos encaminhem pedidos de acesso à informação para a entidade por meio do Portal da Transparência, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.

8.11.6. Permitir a divulgação de informações referentes às solicitações de acesso à informação recebidas pela entidade, com detalhamento sobre os pedidos registrados e estatísticas do perfil dos solicitantes, como profissão, escolaridade e localização geográfica.

8.11.7. Permitir que os usuários administradores realizem o cadastro dos setor(es) responsável(is) pelo atendimento das solicitações de acesso à informação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.11.8. Permitir que a entidade defina se haverá ou não exigência de informação do CPF nos pedidos de acesso á informação.
- 8.11.9. Permitir que os usuários administradores efetuem o relacionamento de documentos aos respectivos registros de convênios, contratos e processos licitatórios para exibição no Portal da Transparência.
- 8.11.10. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência dados como endereço, contato, setores e responsáveis.
- 8.11.11. Permitir a divulgação de relatórios opcionais para complementar e dar transparência aos resultados de ações específicas da entidade.
- 8.11.12. Permitir que os usuários administradores possam definir um ano para o início da exibição dos dados de cada consulta exibida no Portal da Transparência.
- 8.11.13. Permitir que os usuários administradores possam consultar as alterações realizadas nos parâmetros das consultas.
- 8.11.14. Permitir a divulgação da movimentação dos estoques de materiais da entidade.
- 8.11.15. Permitir que os usuários administradores configurem a exibição das máscara de CPFs e CNPJs no Portal da Transparência .
- 8.11.16. Permitir a divulgação das informações das compras diretas, ou seja, compras sem processo licitatório realizadas pela entidade.
- 8.11.17. Permitir a divulgação dos itens contratuais firmados com fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade.
- 8.11.18. Permitir a divulgação da composição dos bens de propriedade da entidade, possibilitando acompanhamento da movimentação por transferências de posse ou baixa por venda, desuso, extravio ou obsolescência.
- 8.11.19. Permitir que a entidade divulgue informações referentes às receitas orçamentárias, ingresso de receitas e maiores arrecadações por contribuinte:
 - 8.11.19.1. Receitas.
 - 8.11.19.2. Maiores arrecadações por contribuinte.
 - 8.11.19.3. Ingressos de receitas.
- 8.11.20. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes as transferências entre entidades governamentais.
- 8.11.21. Permitir que a entidade divulgue informações referentes aos convênios firmados.
- 8.11.22. Permitir a divulgação dos processos licitatórios realizados pela entidade, contendo a documentação, detalhamento dos itens licitados e cotação das empresas participantes.
- 8.11.23. Possibilitar que os usuários administradores gerenciem a exibição das consultas no Portal da Transparência, permitindo habilitar ou desabilitar a exibição de uma ou mais consultas quando necessário.
- 8.11.24. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumidos da Execução Orçamentária, conforme Lei 101/00 e Lei 9.755/98, compostos pelos seguintes demonstrativos:
 - 8.11.24.1. Tributos arrecadados
 - 8.11.24.2. Recursos recebidos e repassados
 - 8.11.24.3. Compras
 - 8.11.24.4. Contratos e seus aditivos
 - 8.11.24.5. Execução dos orçamentos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.11.24.6. Orçamentos anuais
- 8.11.24.7. Balanços orçamentários
- 8.11.24.8. Demonstrativos de receitas e despesas
- 8.11.24.9. Anexos anuais
- 8.11.24.10. Lei de responsabilidade fiscal
- 8.11.25. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações das movimentações de suas contas correntes bancárias
- 8.11.26. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações de receitas e despesas extra-orçamentárias
- 8.11.27. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes a transferências voluntárias
- 8.11.28. Permitir a exibição das informações do quadro de pessoal das entidades do município, com informações detalhadas sobre:
 - 8.11.28.1. Quadro de Pessoal
 - 8.11.28.2. Servidores Inativos
 - 8.11.28.3. Servidores Contratados/Temporários
 - 8.11.28.4. Estagiários
 - 8.11.28.5. Níveis Salariais
 - 8.11.28.6. Agentes Políticos
 - 8.11.28.7. Servidores Ativos
 - 8.11.28.8. Servidores Efetivos
 - 8.11.28.9. Servidores Comissionados
 - 8.11.28.10. Total da Folha de Pagamento
 - 8.11.28.11. Servidores Cedidos/Recebidos
 - 8.11.28.12. Autônomos
- 8.11.29. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.
- 8.11.30. **IMPORTANTE:** O decreto 7.185/2010 define como tempo real a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA.
- 8.11.31. Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar a forma de exibição de proventos e descontos.
- 8.11.32. Demonstrar consulta de funcionários por tipo de contrato.
- 8.11.33. Possibilita que usuário realize as consultas utilizando a consolidação de todas as entidades do município ou realize a filtragem de uma das entidades de seu interesse.
- 8.11.34. Permitir que as consulta de informações possuam filtros de Período.
- 8.11.35. Permitir que os usuários administradores definam a ordenação das consultas de licitação por data de abertura do processo licitatório.
- 8.11.36. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes aos gastos com os veículos.
- 8.11.37. Permitir a divulgação da relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas, detalhando o processo licitatório que originou a despesa na entidade.
- 8.11.38. Permitir que a entidade divulgue em lista única as informações de remuneração do servidor nos meses do ano vigente, facilitando a visualização da remuneração mensal do servidor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.11.39. Permitir que a entidade divulgue o órgão de origem dos servidores inativos no Portal da Transparência.
- 8.11.40. Permitir filtrar a consulta de licitações da entidade pelo ano de abertura do processo licitatório no Portal da Transparência.
- 8.11.41. Permitir a divulgação dos responsáveis pelos bens da entidade na consulta de bens patrimoniais no Portal da Transparência.
- 8.11.42. Permitir filtrar a consulta de movimentação de estoques da entidade por centros de custos no Portal da Transparência.
- 8.11.43. Permitir que os usuários administradores possam efetuar a consulta de acessos às seções e páginas do Portal da Transparência.
- 8.11.44. Permitir que a entidade defina os usuários administradores, possibilitando que os usuários definidos tenham acesso às configurações do Portal da Transparência.
- 8.11.45. Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de termos técnicos e respectivos significados no glossário para exibição no Portal da Transparência.
- 8.11.46. Disponibilizar termos padrões no glossário, para facilitar o entendimento de termos técnicos utilizados no Portal da Transparência.
- 8.11.47. Permitir aos usuários administradores o acesso as informações dos processamentos de cargas de dados, para controle de eventuais inconsistências nos processos de envio de dados ao Portal da Transparência.
- 8.11.48. Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, com o objetivo de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes.
- 8.11.49. Permitir que os usuários administradores definam os IPs autorizados a efetuar envio dos dados ao Portal da Transparência, restringindo ações a partir de IPs não autorizados pela entidade.
- 8.11.50. Disponibilizar manual de navegação com as principais informações sobre a utilização do Portal da Transparência.
- 8.11.51. Permitir que os usuários administradores configurem uma notificação a ser exibida quando houver ausência de dados nas consultas do Portal da Transparência.
- 8.11.52. Permitir que os usuários administradores definam uma notificação a ser exibida quando houver impossibilidade de atualização dos dados das consultas do Portal da Transparência por inconsistências ou falta de interação dos sistemas estruturantes.
- 8.11.53. Notificar os usuários administradores sobre atraso superior a 22 horas na atualização dos dados do Portal da Transparência.
- 8.11.54. Notificar os usuários administradores sobre o resultado do envio de cargas de dados ao Portal da Transparência.
- 8.11.55. Permitir que os usuários administradores possam parametrizar a exibição do cabeçalho e rodapé da página do Portal da Transparência.
- 8.11.56. Disponibilizar no ambiente de administração os links de redirecionamento para cada seção do Portal da Transparência, facilitando a incorporação das páginas para exibição em outros sítios da web.
- 8.11.57. Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de perguntas frequentes e respectivas respostas para exibição no Portal da Transparência.
- 8.11.58. Permitir que a entidade divulgue uma seção de perguntas frequentes com respostas das principais dúvidas sobre o Portal da Transparência.
- 8.11.59. Disponibilizar ferramenta de pesquisa para facilitar a busca de informações no Portal da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Transparência.

8.11.60. Permitir que a entidade divulgue relatórios opcionais nos formatos de extensão PDF, ODT, ODS e CSV.

8.11.61. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os relatórios de contas públicas, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei n.º 9.755/98

8.12. ATENDIMENTO AO CIDADÃO

8.12.1. Possibilitar a integração de solicitações de ITBI do atendimento ao cidadão com o sistema de Tributação e Arrecadação.

8.12.2. Possibilitar a integração de ITBI do sistema de Tributação e Arrecadação com o portal de atendimento ao cidadão.

8.12.3. Possibilitar a integração dos créditos tributários do sistema Tributação e Arrecadação com o portal de atendimento ao cidadão.

8.12.4. Permitir aos requerentes solicitar serviços e gerar taxas no sistema tributário pela internet.

8.12.5. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

8.12.6. Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

8.12.7. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.

8.12.8. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.

8.12.9. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.

8.12.10. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.

8.12.11. Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.

8.12.12. Permitir a emissão de Certidão de ITBI, com a guia de pagamento do respectivo tributo em anexo.

8.12.13. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis urbanos pela Web.

8.12.14. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

8.12.15. Permitir configurar se a geração do ITBI será automática ou apenas mediante ao deferimento da solicitação de ITBI, mediante análise do responsável.

8.12.16. Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.

8.12.17. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.

8.12.18. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



receitas distintas em uma só guia.

- 8.12.19. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.
- 8.12.20. Permitir qualquer rotina de emissão de documentos ou guias, por exemplo, mas sem excluir outras: Alvará de Licença/Localização ou Funcionamento e Certidão Negativa de Contribuinte.
- 8.12.21. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal de (cidade).
- 8.12.22. Permitir efetuar configuração das solicitações de serviço pela web, definindo quais taxas estarão disponíveis e se será gerado protocolo a partir da solicitação do serviço.
- 8.12.23. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
- 8.12.24. Permitir configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
- 8.12.25. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura Municipal de (cidade).
- 8.12.26. Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.
- 8.12.27. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
- 8.12.28. Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.
- 8.12.29. Propiciar o envio da senha via email nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
- 8.12.30. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
- 8.12.31. Propiciar configurar a solicitação de coleta seletiva informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta seletiva.
- 8.12.32. Propiciar que o contribuinte solicite a emissão de guias via web para seus imóveis.
- 8.12.33. Propiciar consulta de solicitações de ITBI anteriores, com filtros de código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.
- 8.12.34. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
- 8.12.35. Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.
- 8.12.36. Permitir que o contribuinte visualize os dados da solicitação de ITBI de forma prévia, bem como imprima tais informações.
- 8.12.37. Permitir que a ferramenta tenha um acesso para os usuários da Prefeitura Municipal de (cidade) e outra para o contribuinte.
- 8.12.38. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



localidade).

8.12.39. Permitir que o contribuinte consulte quais documentos serão necessários para fazer solicitações junto a Prefeitura Municipal de (cidade).

8.12.40. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento.

8.13. PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO

8.13.1. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.

8.13.2. Permitir a consulta ou alteração das informações da entidade.

8.13.3. Possibilitar ao administrador do sistema vincular e desvincular de forma coletiva ou individual os usuários aos servidores importados.

8.13.4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.

8.13.5. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.

8.13.6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento.

8.13.7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de graduações.

8.13.8. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de palestras.

8.13.9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de seminários.

8.13.10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de treinamentos.

8.13.11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de workshop.

8.13.12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.

8.13.13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção.

8.13.14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença adoção anexando documentos no formato de imagem.

8.13.15. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento.

8.13.16. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença casamento anexando documentos no formato de imagem.

8.13.17. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade.

8.13.18. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença maternidade anexando documentos no formato de imagem.

8.13.19. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.13.20.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença sem vencimento.
- 8.13.21.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13º salário.
- 8.13.22.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de adiantamento de férias.
- 8.13.23.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento salarial.
- 8.13.24.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde.
- 8.13.25.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício, como plano odontológico.
- 8.13.26.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte.
- 8.13.27.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de vale alimentação.
- 8.13.28.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de benefício de vale refeição.
- 8.13.29.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.
- 8.13.30.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.
- 8.13.31.Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.
- 8.13.32.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- 8.13.33.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade emitam os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- 8.13.34.Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.
- 8.13.35.Possibilitar aos usuários a consulta de todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.
- 8.13.36.Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.
- 8.13.37.Permittir a emissão de relatórios das movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.
- 8.13.38.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.
- 8.13.39.Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.
- 8.13.40.Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
- 8.13.41.Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.13.42. Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos da solicitações.
- 8.13.43. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.
- 8.13.44. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.
- 8.13.45. Permitir a geração e o envio do código token de vinculação do usuário com o servidor por e-mail.
- 8.13.46. Permitir a impressão em documento no formato PDF do código token de vinculação do usuário com o servidor.
- 8.13.47. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.
- 8.13.48. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.
- 8.13.49. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.
- 8.13.50. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.
- 8.13.51. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
- 8.13.52. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
- 8.13.53. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.
- 8.13.54. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.
- 8.13.55. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado .
- 8.13.56. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
- 8.13.57. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Município consultado.
- 8.13.58. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações de ponto realizadas no Município consultado.
- 8.13.59. Permitir a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

8.14. PROCURADORIA

- 8.14.1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
- 8.14.2. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.
- 8.14.3. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.

- 8.14.4. Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.
- 8.14.5. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
- 8.14.6. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
- 8.14.7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
- 8.14.8. Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.
- 8.14.9. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 8.14.10. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
- 8.14.11. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.
- 8.14.12. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.
- 8.14.13. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
- 8.14.14. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- 8.14.15. Permitir a consulta e seleção das dívida ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.
- 8.14.16. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.14.17. Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- 8.14.18. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis.
- 8.14.19. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 8.14.20. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 8.14.21. Permitir informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 8.14.22. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
- 8.14.23. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
- 8.14.24. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
- 8.14.25. Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
- 8.14.26. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
- 8.14.27. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 8.14.28. Permitir consulta e seleção dos processo judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- 8.14.29. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
- 8.14.30. Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

8.14.31. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

8.14.32. Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.

8.14.33. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar o protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

8.14.34. Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, onde que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.

8.14.35. Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.

8.14.36. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

8.14.37. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

8.14.38. Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

8.14.39. Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

8.14.40. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.

8.14.41. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

8.14.42. Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.

8.14.43. Possibilitar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.14.44. Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.
- 8.14.45. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- 8.14.46. Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.
- 8.14.47. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.
- 8.14.48. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
- 8.14.49. Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.
- 8.14.50. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 8.14.51. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
- 8.14.52. Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
- 8.14.53. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.
- 8.14.54. Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
- 8.14.55. Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 8.14.56. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
- 8.14.57. Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.
- 8.14.58. Permitir cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.
- 8.14.59. Permitir controlar a sequencia dos documentos emitidos no sistema, com base na



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

8.14.60. Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;

8.14.61. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

8.14.62. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

8.14.63. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

8.14.64. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

8.14.65. Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.

8.14.66. Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros;

8.14.67. Permitir que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.

8.14.68. Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

8.14.69. Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logadouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.

8.14.70. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.

8.14.71. Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

8.14.72. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

8.14.73. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.

8.14.74. Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

8.14.75. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

8.14.76. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

8.14.77. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.

8.14.78. Permitir a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.

8.14.79. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

8.14.80. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.

8.14.81. Permitir a emissão de notificação de inscrição em dívida ativa e relatório para conferência destes inscritos.

8.14.82. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

8.14.83. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.

8.14.84. Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

8.14.85. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

8.14.86. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

8.14.87. Permitir consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.

8.14.88. Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

8.15. RECURSOS HUMANOS

8.15.1. Disponibilizar a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula. Para os afastamentos decorrentes de Férias, Rescisão ou Ocorrência disciplinar, será permitido apenas a consulta neste ambiente, isso porque o registro destes afastamentos é permitido respectivamente no ambiente de concessão de férias, de rescisão e de registro de ocorrências disciplinares.

8.15.2. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo funcionário/estagiário.

8.15.3. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;

8.15.4. Permitir a vinculação de um afastamento com outro afastamento do funcionário, que deu origem ao afastamento. Esta vinculação é importante para identificar o direito ao pagamento dos quinze dias, por parte do empregador.

8.15.5. Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doença do trabalhador.

8.15.6. Possibilitar a vinculação de atestados médicos com afastamentos.

8.15.7. Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.

8.15.8. Permitir cuidar da gestão de todos empréstimos, permitindo o acompanhando das baixas realizadas.

8.15.9. Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos

8.15.10. Permitir a informação do motivo da alteração salarial, e também possibilitar a criação de novos motivos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.15.11. Permitir o registro das áreas de atuação.
- 8.15.12. Vincular o curso no cadastro de área de atuação.
- 8.15.13. Possibilitar a inserção um ou mais CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) no afastamento. Permitindo também informar o médico, local de atendimento, tipo de atestados e motivo de consulta.
- 8.15.14. Permitir integração das alterações cadastrais, afastamentos e benefícios fixos do funcionário com movimento de ato legal que autoriza a movimentação
- 8.15.15. Permitir o cadastro de atos legais da entidade, tais como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidos pelo órgão.
- 8.15.16. Manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo/função.
- 8.15.17. Permitir que seja definido o plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial
- 8.15.18. Permitir a disponibilização de vagas para o cargo em questão, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as Áreas de atuação e Lotação física.
- 8.15.19. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal.
- 8.15.20. Exemplo: Efetivos, comissionados, temporários, agentes políticos.
- 8.15.21. Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações.
- 8.15.22. Além da descrição do cargo, permitir registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, Grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, Acúmulo de cargos, Dedicção exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.
- 8.15.23. Permitir informar as diárias, os vínculos empregatícios e os campos adicionais disponíveis para o cargo.
- 8.15.24. Permitir o registro do quadro de cargos da entidade, informando a descrição, o percentual mínimo, o ato de criação e do percentual mínimo e também o ato de revogação.
- 8.15.25. Possibilitar o registro de informações adicionais no cadastro de cargos
- 8.15.26. Vincular o curso no cadastro de cargos
- 8.15.27. Permitir o cadastro de cursos, definindo o tipo, a área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.
- 8.15.28. Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos liberados para a entidade
- 8.15.29. Possibilitar o cadastro de diárias de várias naturezas e valores.
- 8.15.30. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale-transporte, operadora de plano de saúde, sindicatos, instituições de ensino e empresas em geral.
- 8.15.31. Permitir o registro de empresas , possibilitando o cadastramento dos dados de forma centralizada, possibilitando informar dados específicos de cada tipo de empresa e também dados comuns como, razão social, inscrição municipal, CNPJ, nome fantasia, data.
- 8.15.32. Inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.15.33. Permitir o registro da quantidade de vales-transportes diários ou mensal utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
- 8.15.34. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.
- 8.15.35. Permitir o registro das funções, para controle do pagamento de funções gratificadas
- 8.15.36. Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador
- 8.15.37. Permitir o registro de jornadas de trabalho e vincular os horários de cada dia trabalhado estabelecido pela entidade para os servidores, podendo ser por jornada semanal ou ciclo de revezamento, com a possibilidade de compensação diária ou semanal, gerando históricos com das alterações.
- 8.15.38. Permitir a informação do motivo da alteração de cargo, e também possibilitar a criação de novos motivos.
- 8.15.39. Permitir alteração e exclusão apenas para o registro histórico mais atual.
- 8.15.40. Permite realizar o anexo de documentos de modo que fiquem disponíveis aos servidores
- 8.15.41. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar:
- 8.15.42. Dados Principais, composto de nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, dados pessoais, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), rede social, filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, cor dos olhos, estatura, peso, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), base(s) de outra(s) empresa(s);
- 8.15.43. - Dados de documentos, composto por naturalidade, nacionalidade, RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, série, UF, data da emissão, número do PIS / PASEP, data da emissão, inscrição municipal, número da CNH, UF, categoria, data da emissão, data da 1ª habilitação, data de vencimento, observações da CNH, conta(s) bancária(s).
- 8.15.44. Além de permitir também, o anexo de arquivos de até 10 Megabyte dos tipos DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG.
- 8.15.45. Permitir o registro das deficiências da pessoa.
- 8.15.46. Permitir o cadastro de dependentes da pessoa física com o grau de parentesco, motivos da dependência, indicador de incidências de IRRF, de salário Família e de pensão alimentícia.
- 8.15.47. Permitir o registro dos cursos realizados pela pessoa física do servidor.
- 8.15.48. Possuir controle de estagiários que permita anexar documentos diversos.
- 8.15.49. Validar número do CPF PIS/PASEP.
- 8.15.50. Permitir a configuração da tabela de valores dos planos de saúde de acordo com a faixa etária dos servidores e dependentes.
- 8.15.51. Permitir ao usuário escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão.
- 8.15.52. Permitir o cadastro de planos de saúde por abrangência, disponibilizados pela operadora



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



de plano de saúde.

- 8.15.53. Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.
- 8.15.54. Possibilitar o registro das rotas de transporte e seus respectivos valores unitários, a fim de posteriormente definir os valores do benefício de vale-transporte.
- 8.15.55. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha, valor e vigência.
- 8.15.56. Permitir o cadastro de verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento dos funcionários de forma automática.
- 8.15.57. Permitir o cadastro de configurações de licença prêmio como:
- 8.15.58. - Criar as faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio;
- 8.15.59. - Informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões;
- 8.15.60. - Informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio;
- 8.15.61. - Informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio;
- 8.15.62. - Informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.
- 8.15.63. Possibilitar o cadastro de afastamentos que irão cancelar os períodos aquisitivos de licença prêmio.
- 8.15.64. Deverão ser informado além do tipo de afastamento, o número de dias para cancelar, quando deverá executar o cancelamento.
- 8.15.65. Podem ser parametrizado se o cancelamento será executado de acordo com o resultado da soma de todos os afastamentos ou aplicado para cada afastamento.
- 8.15.66. Configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.
- 8.15.67. Permitir o registro do período de carência para executar o cancelamento do adicional ou licença prêmio.
- 8.15.68. Possibilitar a configuração dos afastamentos que cancelam os períodos aquisitivos de adicionais
- 8.15.69. Permitir o registro de vínculos empregatícios, com intuito de representar um agrupador entre os funcionários e a entidade.
- 8.15.70. Ao registrar o vínculo possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, sai no CAGED, gera licença-prêmio, sai na RAIS, código RAIS.
- 8.15.71. Possibilitar o registro de informações adicionais no cadastro de vínculos empregatícios.
- 8.15.72. Permitir a visualização de todas as parcelas dos empréstimos.
- 8.15.73. Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



transportes para os funcionários de forma individual ou coletiva por meio de filtros avançados, competência e período. Além de consultar de forma unificada os vales transportes calculados para os funcionários.

- 8.15.74. Permitir ao usuário criar relatórios personalizados para a entidade.
- 8.15.75. Permitir o gerenciamento dos valores de custos para a entidade e para o servidor, sobre os benefícios de plano de saúde.
- 8.15.76. Permitir o lançamento e a manutenção das despesas de procedimentos e mensalidades de planos de saúde de forma manual.
- 8.15.77. Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.
- 8.15.78. Permitir o cadastro de ambiente centralizado os endereços do sistema, possibilitando o registro de Países, Estados, Municípios, Bairros e Logradouros, para ser utilizado pelo sistema.
- 8.15.79. Permitir a alteração de informações da entidade, como sigla, CNAE, responsável, endereço, telefone, e-mails, site, horário de funcionamento, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de classificação tributária e situação da entidade.
- 8.15.80. Permitir a cópia dos salários de contribuições da pessoa física para outros meses da experiência anterior.
- 8.15.81. Permitir a inserção de uma ou mais previdências para a mesma experiência anterior da mesma pessoa.
- 8.15.82. Permitir o registro de valores de previdência ou base de cálculo de previdência já apurados em outras empresas.
- 8.15.83. Permitir o cadastro de experiências anteriores com suas contribuições previdenciárias.
- 8.15.84. Possibilitar o registro de tempo de serviço cumprido em outras entidades e/ou empresas.
- 8.15.85. Permitir cadastrar grupos funcionais que serão vinculados posteriormente nas matrículas, a fim de atuar como um agrupador de matrículas dentro do sistema.
- 8.15.86. Permitir ao usuário que tem a permissão de acesso liberada, alternar o acesso entre todos os sistemas contratados da plataforma, sem a necessidade de novo login.
- 8.15.87. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema
- 8.15.88. Permitir o cadastro da configuração da estrutura de níveis de Lotação física e padrão de máscara do código , possibilitando quantos níveis forem necessários para entidade.
- 8.15.89. Permitir a escolha de configurações de lotação física que serão utilizada pela entidade
- 8.15.90. Permitir o registro de todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade
- 8.15.91. Permitir o registro da divisão hierárquica dos setores na entidade, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos
- 8.15.92. Possibilitar a montagem das estruturas dos ambientes de trabalho onde estão estabelecidas as lotações dos funcionários.
- 8.15.93. Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.15.94. Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho da pessoa para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.
- 8.15.95. Informar se o vale-transporte deverá ser descontado do servidor.
- 8.15.96. Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista
- 8.15.97. Permitir a inserção de benefícios de vale transporte e plano de saúde, empréstimos e convênios com a entidade para o servidor.
- 8.15.98. Permitir a vinculação da configuração de licença prêmio disponível para o cargo do funcionário e a matrícula do funcionário.
- 8.15.99. Permitir o registro de uma matrícula do tipo Aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de "Identificação" e "Informações Gerais".
- 8.15.100. Permitir o registro de uma matrícula do tipo autônomo, possibilitando o preenchimento de dados de "Identificação" e "Informações Gerais".
- 8.15.101. Permitir o registro de uma matrícula do tipo estagiário, será possibilitado o registro de informações do contrato do estágio.
- 8.15.102. Ao preencher a matrícula do servidor, permitir vincular o preenchimento ao tipo pensionista, possibilitando o preenchimento de dados de dados de identificação e de informações gerais do pensionista.
- 8.15.103. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, ao informar o cargo, seja disponibilizado apenas os níveis salariais configurados para o cargo e o campo salário seja preenchido de acordo com o nível/classe/referência selecionado.
- 8.15.104. Possibilitar ao usuário, alternar entre as demais matrículas existentes para a mesma pessoa, na entidade logada.
- 8.15.105. Possibilitar o controle de histórico dos contratos, para informações que podem ser modificadas com o passar do tempo, como cargo, salário, organograma e campos adicionais.
- 8.15.106. Possibilitar o registro de informações adicionais no cadastro de matrículas
- 8.15.107. Possibilitar que o usuário acesse as informações da pessoa física, a partir do cadastro de matrículas.
- 8.15.108. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
- 8.15.109. Permitir a visualização das movimentações de pessoal ocorridas no período de permanência do servidor na entidade.
- 8.15.110. Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.
- 8.15.111. Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.
- 8.15.112. Ao registrar os níveis possibilitar informar a Descrição, Data de vigência, Valor, Carga horária, Coeficiente, Data de Criação, Ato de Criação, Plano de cargos de salários, Último ato,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Motivo, Classes e referências, Campos adicionais.

- 8.15.113. Permitir o registro de ocorrências disciplinares do tipo suspensão aplicadas aos funcionários e estagiários ao longo da sua vida laboral na entidade, possibilitando informar a data e o responsável pela aplicação da ocorrência. Informando também, a quantidade e período de dias suspensos para a geração do afastamento.
- 8.15.114. A suspensão, contém a informação da data da ocorrência, permitindo informar a competência que será realizado o efetivo desconto.
- 8.15.115. Permitir o registro de todas as ocorrências disciplinares do tipo elogio e advertência aplicadas para os servidores ao longo da sua vida profissional na entidade, possibilitando informar a data e o responsável pela aplicação da ocorrência além de adicionar os motivos e testemunhas da ocorrência.
- 8.15.116. Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas.
- 8.15.117. Permitir o registro de um afastamento automático de suspensão através da ocorrência disciplinar.
- 8.15.118. Permitir a alteração ou mesmo reformulação total da estrutura organizacional de uma competência para outra.
- 8.15.119. Permitir o registro de todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizadas na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas, possibilitando ainda informar em qual nível do organograma será realizado o controle de vagas dos cargos. Somente poderá ser utilizada uma configuração por vez.
- 8.15.120. Permitir o registro de todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas
- 8.15.121. Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo do adicional de tempos de serviço, alterados devidos à afastamentos, suspensões ou cancelamentos.
- 8.15.122. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
- 8.15.123. Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados devidos à afastamentos, suspensões ou cancelamentos.
- 8.15.124. Permitir o gerenciamento dos períodos aquisitivos de licença prêmio
- 8.15.125. Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de licença prêmio.
- 8.15.126. Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 8.15.127. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.15.128. Possibilitar que no ambiente de controle de informações em torno do saldo e do consumo dos dias no período aquisitivo de licença prêmio, como quantidade de dias de direito, quantidade de dias suspensos, quantidade de dias cancelados, quantidade e período de gozo e quantidade de dias abonados
- 8.15.129. Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio, sejam demonstradas informações como o nome do funcionário, descrição do cargo, data de admissão e situação.
- 8.15.130. Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executada em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.
- 8.15.131. Possibilitar que por meio do ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja acionada a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.
- 8.15.132. Permitir o cadastro da tabela salarial, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
- 8.15.133. Permitir cadastrar os procedimentos médicos do plano de saúde, permitindo inserir o valor do procedimento.
- 8.15.134. Possibilitar registrar o processo de aposentadorias e pensões, onde seja possível documentar os trâmites legais do processos, colocando desde o início da análise até o deferimento do causa.
- 8.15.135. Disponibilizar serviço web para a migração de dados para o sistema.

8.16. SAÚDE PÚBLICA

- 8.16.1. O aplicativo de Gestão da Saúde Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão da Assistência Social, Gestão da Atenção Domiciliar, Gerenciamento Inteligente.
- 8.16.2. Permitir que os profissionais que utilizam o HORUS OU SIGAF tenham seus seus logins e senhas de acesso vinculados ao sistema para que possam sincronizar as informações referente aos medicamentos dispensados.
- 8.16.3. Possuir níveis de segurança para navegação web utilizando os protocolos HTTPS e SSL.
- 8.16.4. Permitir acesso via diferentes Sistemas Operacionais e Navegadores.
- 8.16.5. Ser totalmente desenvolvido em linguagem web, sendo acessível através do uso de navegador de internet, possibilitando o uso de recursos como Ajax e Javascript, acelerando a navegação no aplicativo.
- 8.16.6. O aplicativo deverá rodar a partir de base de dados única, não sendo aceitos aplicativos modulares, que fracionem as informações em bases de dados distintas.
- 8.16.7. Permitir acesso utilizando certificados digitais.
- 8.16.8. Permitir que os usuários definam os atalhos que aparecerão no menu principal do sistema, de acordo com suas preferências ou atribuições.
- 8.16.9. Permitir a visualização dos dados cadastrais da Entidade contratante (Nome, CNPJ, endereço).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.16.10. Permitir a inclusão dos profissionais que utilizarão o sistema, possibilitando parametrizá-los de acordo com o cargo ou a função que exercem na entidade. Os usuários deverão ser classificados da seguinte forma:

8.16.11. Usuários de secretaria: Profissionais que possuem funções administrativas. Este tipo de usuário, além de poder definir parâmetros do sistema, poderá visualizar as informações de todos os estabelecimentos de saúde;

8.16.12. Usuários de estabelecimentos: Profissionais alocados nas unidades de saúde. Este tipo de usuário terá acesso apenas às informações do estabelecimento ao qual está vinculado.

8.16.13. Permitir a inclusão de profissionais pertencentes a municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada), possibilitando a solicitação via sistema, dos recursos definidos no pacto entre gestores, conforme a Portaria n.º 1.097 de 22 de maio de 2006.

8.16.14. Permitir a criação de grupos de usuários e papéis específicos para atribuir aos profissionais que executam as mesmas funções, possibilitando definir o nível de acesso dos profissionais vinculados a estes grupos: Poderão visualizar e editar ou apenas visualizar as informações do cadastro individual ou do cadastro de pacientes.

8.16.15. Permitir a inclusão e parametrização de profissionais das equipes de atenção básica, responsáveis pela coleta de informações nos domicílios dos pacientes, possibilitando vincular estes profissionais a um dispositivo móvel que possibilite a coleta das informações.

8.16.16. Permitir cadastrar com antecedência os períodos que contemplam os prazos para a geração da produção e realização do faturamento, as Competências.

8.16.17. Permitir que os parâmetros necessários ao faturamento sejam informados no momento da geração do arquivo para produção, conforme o layout do SIA (Sistema de Informação ambulatorial), possibilitando optar pelos tipos de financiamento, tipos de produção, órgão de destino, competência e estabelecimento.

8.16.18. Permitir a geração de arquivos de produção de BPA exclusivos para a Atenção Básica, outro arquivo de produção da Atenção Básica exclusivo para Atenção Especializada ou um único arquivo contemplando ambos os tipos de Atenção.

8.16.19. Possibilitar a geração de arquivos da produção ambulatorial dos estabelecimentos para a realização do faturamento das competências.

8.16.20. Possibilitar a visualização de inconsistências que impossibilitem a geração dos arquivos de produção para que sejam tomadas as devidas providências.

8.16.21. Permitir o cadastro das Especialidades Médicas ofertadas pelo município. Estas Especialidades deverão estar vinculadas à Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para que posteriormente sejam atribuídas aos respectivos profissionais do município.

8.16.22. Permitir a visualização dos procedimentos contemplados pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando a alteração do parâmetro que determina se haverá necessidade de autorização antes de realizá-los.

8.16.23. Permitir o cadastro de Faixas Numéricas para Procedimentos que necessitem de autorização.

8.16.24. Permitir o cadastro de Teto Financeiro, possibilitando aos profissionais regularem os recursos financeiros conforme Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

8.16.25. Permitir o cadastro dos recursos pactuados com os municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) por competência, possibilitando aos gestores optarem pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



forma como irão controlar esta oferta: Simplificada (determinando uma quantidade de consultas ou procedimentos); Orçamentária (determinando um teto financeiro para cada município pactuante).

8.16.26. Permitir que os profissionais dos municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) tenham acesso, onde poderão:

- 8.16.26.1. cadastrar de pacientes,
- 8.16.26.2. cadastrar laudos para TFD (Tratamento Fora do Domicílio),
- 8.16.26.3. cadastrar solicitações de exames e procedimentos,
- 8.16.26.4. cadastrar solicitação de agendamentos e consulta de cotas definida pelos municípios referências.

8.16.27. Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para cada estabelecimento da entidade, possibilitando aos gestores um controle do orçamento por grupos de procedimentos, subgrupos, forma de organização ou procedimentos).

8.16.28. Permitir que as informações referente ao controle de entrada e dispensa de medicamentos sejam sincronizadas com o sistema Hórus. Permitir ainda que seja possível visualizar as inconsistências de sincronização, caso ocorram.

8.16.29. Permitir a manutenção dos dados cadastrais de pacientes que tenham sido importados através do processo de barramento do Cartão SUS, conforme determina a Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011. O sistema também deve permitir o cadastro de pacientes que não tenham sido contemplados pelo processo de barramento.

8.16.30. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as famílias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

8.16.31. Permitir que no cadastro de pacientes sejam adicionados dados necessários ao acompanhamento das equipes de Atenção Básica, possibilitando exportação para o sistema e-SUS.

8.16.32. Permitir que o cadastro de pacientes sejam inativados: por óbito, mudança ou qualquer outro motivo que o leve a não ser mais acompanhado pelas equipes de saúde do município. Nos casos em que o paciente muda de endereço mas retorna depois de um tempo, o cadastro poderá ser reativado e a série histórica permanecerá registrada.

8.16.33. Permitir que cadastros duplicados de pacientes sejam analisados pelos profissionais, possibilitando a comparação das informações e a unificação cadastral.

8.16.34. Permitir a consulta dos profissionais vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.

8.16.35. Permitir a visualização dos cadastros de estabelecimentos oriundos do CNES.

8.16.36. Permitir o cadastro de Tipos de Estabelecimentos conforme a natureza ou tipo de Atenção prestada pelo mesmo. Os Tipos de Estabelecimentos devem estar de acordo com o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

8.16.37. Permitir a consulta dos estabelecimentos vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.

8.16.38. Permitir o cadastro dos estabelecimentos que fornecem materiais (medicamentos, insumos, outros) à entidade, além dos laboratórios / fabricantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.39. Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços dos pacientes. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
- 8.16.40. Permitir que na parametrização, seja possível determinar que o cadastro de pacientes sejam realizados sem o preenchimento completo do endereço.
- 8.16.41. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que um paciente possa ser cadastrado mesmo que não possua o número do CNS (Cartão Nacional de Saúde).
- 8.16.42. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que os profissionais possam cadastrar solicitações de agendamentos para especialidades ou procedimentos que não possuam agendas ativas. Esta informação é útil aos gestores, pois as solicitações de agendamentos é um indicador da demanda de pacientes.
- 8.16.43. Permitir que na parametrização dos sistema, seja possível definir o período que o sistema deverá emitir aos profissionais autorizadores, o alerta para a duplicidade dos procedimentos já autorizados para um paciente.
- 8.16.44. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que sejam cadastrados prontos atendimentos para os pacientes, mesmo que estes já possuam outros prontos atendimentos não finalizados para as mesmas especialidades ou para os mesmos procedimentos.
- 8.16.45. Permitir o cadastro de feriados municipais ou pontos facultativos, possibilitando a programação das agendas de consultas e procedimentos.
- 8.16.46. Permitir o cadastro dos veículos que serão utilizados pelo setor que controla o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
- 8.16.47. Permitir o cadastro da agenda para controle de viagens do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
- 8.16.48. Permitir que no controle de viagens, os profissionais possam adicionar um acompanhante para o paciente, sendo que ao informar o nome completo do acompanhante, seus dados cadastrais aparecerão automaticamente na tela desde que esteja cadastrado no sistema.
- 8.16.49. Permitir o registro dos laudos médicos, possibilitando que posteriormente possam ser visualizadas e analisadas antes da autorização da remoção do paciente.
- 8.16.50. Permitir o cadastro de pedidos pra TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando o vínculo do laudo como referência para o tratamento solicitado.
- 8.16.51. Permitir o cadastro de solicitações de Remoção para os pacientes que serão tratados fora do seu município de residência, possibilitando utilizar como referência as informações registradas nos Laudos e nos Pedidos de TFD. (Tratamento Fora do Domicílio).
- 8.16.52. Permitir o cadastro das agenda dos profissinais médicos, assim como dos procedimentos realizados nos estabelecimentos. As informações necessárias para a validação das agendas são obtidas das informações oriundas do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), como por exemplo, a carga horária dos profissionais ou os recursos oferecidos por cada estabelecimento de saúde.
- 8.16.53. Permitir que a entidade crie uma Central de Regulação de Agendamentos, onde as agendas das principais especialidades ou procedimentos de média e alta complexidade sejam criadas, mantidas e organizadas por um único setor, possibilitando aos demais estabelecimentos de saúde enviarem solicitações de agendamentos que serão analisadas pela Central e deferidas conforme a disponibilidade de vagas ou complexidade de atendimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.54. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a cota de vagas disponíveis para a agendamentos.
- 8.16.55. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam solicitar agendamentos para consultas em especialidades, porcedimentos ou exames laboratoriais.
- 8.16.56. Permitir que na solicitação de agendamentos, seja possível emitir um comprovante de autorização desde que a solicitação tenha sido deferida pelo estabelecimento executante.
- 8.16.57. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a situação das solicitações cadastradas (deferidas / não deferidas).
- 8.16.58. Permitir que os estabelecimentos de saúde tenham autonomia para cadastrarem agendamentos para consultas médicas ou para procedimentos, sem a necessidade de cadastrarem uma solicitação de agendamento.
- 8.16.59. Permitir que os agendamentos realizados sejam cancelados ou até mesmo transferidos para outras datas, sendo que quando isso ocorrer, outro paciente poderá ocupar a vaga que ficou aberta.
- 8.16.60. Permitir o registro no sistema do período ao qual o profissional médico ficará ausente, para que a agenda do mesmo fique indisponível durante este período.
- 8.16.61. Permitir que em cada competência sejam criadas cotas de agendamentos para cada estabelecimento de saúde.
- 8.16.62. Permitir que em cada competência seja criada uma reserva de agendamentos para uso exclusivo da secretaria de saúde.
- 8.16.63. Permitir a impressão de um comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e o horário.
- 8.16.64. Permitir o registro dos contatos realizados com os pacientes sobre avisos de transferências ou cancelamentos de agendamentos, entre outros.
- 8.16.65. Permitir a definição de um parâmetro que possibilite o envio de mensagens aos pacientes, contendo informações do local e horário do agendamneto.
- 8.16.66. Permitir via auditoria a visualização de informações relacionadas à cancelamentos de agendamentos.
- 8.16.67. Permitir o cadastro de prontos atendimentos, possibilitando que os profissionais informem a chegada do paciente no estabelecimento de saúde mesmo que não exista um agendamento prévio.
- 8.16.68. Permitir a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) durante o cadastro do pronto atendimento.
- 8.16.69. Permitir a organização da fila de atendimentos em guias que determinam os tipos de atendimentos (consultas / procedimentos).
- 8.16.70. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam ordenar os pacientes conforme critérios de avaliações compatíveis com as necessidades de cada paciente:
- 8.16.70.1. Situação: Agendado, aguardando, em atendimento, atendimento em aberto, cancelado, finalizado e encaminhado;
- 8.16.70.2. Origem: Agendamento, pronto atendimento ou retorno;
- 8.16.70.3. Prioridade: Idoso, gestante ou deficiente;
- 8.16.70.4. Urgência: Emergência, muito urgente, urgente, não urgente ou baixa complexidade.
- 8.16.71. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam iniciar o atendimento realizando a triagem que vai determinar a ordem do atendiemnto do paciente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.16.72. Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam ordenados conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.

8.16.73. Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam encaminhados para outros estabelecimentos, desde que durante a realização da triagem, seja constatado que o estabelecimento que o atendeu não oferece os recursos necessários para o atendimento adequado à sua necessidade.

8.16.74. Permitir que pacientes oriundos da demanda espontânea sejam adicionados à fila de atendimentos através do cadastro de prontos atendimentos.

8.16.75. Permitir que os pacientes adicionados à fila de atendimentos sejam direcionados aos profissionais ou setores responsáveis pelo atendimento, possibilitando que cada profissional possa visualizar apenas os pacientes encaminhados a ele.

8.16.76. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais médicos possam visualizar os dados registrados na triagem do paciente para que a partir dessas informações ele possa dar continuidade ao atendimento e realizar seus próprios registros (procedimentos realizados, anamnese, prescrição de medicamentos, diagnóstico, solicitação de exames, outros).

8.16.77. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam emitir o prontuário do paciente, possibilitando o registro manual das informações obtidas nos setores por onde o paciente passou.

8.16.78. Permitir que os nomes dos pacientes sejam exibidos em um painel de senhas localizado na recepção, possibilitando que os profissionais os chamem conforme ordenação da fila de atendimentos.

8.16.79. Permitir os profissionais de saúde registrem atendimentos compatíveis com a sua CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), possibilitando classificá-los por caráter (eletivo ou urgência) e origem (pronto atendimento, agendamento, retorno, outros).

8.16.80. Permitir a visualização dos procedimentos disponíveis no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando selecionar aqueles que estiverem compatíveis com a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) do profissional responsável.

8.16.81. Permitir o registro das informações que compõem o Prontuário Eletrônico do Paciente, possibilitando que outros profissionais possam consultá-los posteriormente, desde que estejam habilitados a visualizar estes registros conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) e com os parâmetros definidos pelos administradores do sistema.

8.16.82. Permitir a visualização das informações coletadas na triagem, possibilitando o registro de novas informações, conforme a necessidade dos pacientes ou dos critérios de avaliação do profissional que o atendeu.

8.16.83. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações seguindo o padrão da anamnese ou então o modelo SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Prescrição/Conduta).

8.16.84. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações referentes ao exame físico realizado no paciente.

8.16.85. Permitir que no atendimento, os profissionais possam solicitar exames que o ajudem a chegar a um diagnóstico: Exames laboratoriais, exames citopatológicos, exames de mamografia.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.16.86. Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam registrar as prescrições dos medicamentos indicados para o tratamento do paciente, possibilitando informar a quantidade, a duração do tratamento, a posologia, entre outras informações que auxiliem a administração do medicamento. Este registro deve possibilitar ainda que os profissionais possam visualizar os últimos medicamentos prescritos.

8.16.87. Permitir que no atendimento, os profissionais possam prescrever os tratamentos indicados ao paciente, possibilitando que a administração dos medicamentos necessários ao tratamento seja realizada no estabelecimento.

8.16.88. Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam vincular o CID (Classificação Internacional de Doenças) ao diagnóstico do paciente.

8.16.89. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar de tempo em tempo, a evolução do paciente quando este necessitar ficar em observação.

8.16.90. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar e emitir atestados para o paciente (médicos, comparecimento e de saúde).

8.16.91. Permitir que os atestados oriundos de atendimentos registrados no sistema possam ser encaminhados por e-mail para a empresa onde o paciente trabalha.

8.16.92. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar os encaminhamentos dos pacientes para outros estabelecimentos.

8.16.93. Permitir que um usuário realize um encaminhamento interno para paciente quando este estiver em atendimento na Atenção Básica. Esta ação deverá colocar o paciente novamente na Fila de Atendimentos para a continuidade do atendimento para uma especialidade ou para um procedimento.

8.16.94. Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar as solicitações para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

8.16.95. Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar os laudos para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando que posteriormente esse registro possa ser visualizado e vinculado ao pedido de transporte.

8.16.96. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema os retornos de consultas solicitados pelos profissionais médicos, possibilitando utilizar o registro do atendimento como referência para a solicitação.

8.16.97. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade conforme indicação dos profissionais médicos.

8.16.98. Permitir que os profissionais da Central de Regulação possam consultar as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade cadastradas nos estabelecimentos de saúde, possibilitando a análise que vai determinar no deferimento ou não deferimento da solicitação.

8.16.99. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames citopatológicos a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados obtidos.

8.16.100. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames de mamografias a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados emitidos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.101. Permitir que no atendimento, os dados cadastrais do paciente informado sejam inseridos automaticamente sempre que for necessário solicitar um exame de mamografia, exame citopatológico, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
- 8.16.102. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar o laudo para AIH (Autorização de Internação Hospitalar), a partir das indicações do profissional médico que realizou o atendimento.
- 8.16.103. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar as solicitações de laudos para BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual), possibilitando que procedimentos de média e alta complexidade possam ser adicionados a essa solicitação.
- 8.16.104. Permitir que os profissionais devidamente habilitados possam acessar os registros de atendimentos do paciente (Prontuário Eletrônico), possibilitando a visualização dos atendimentos realizados, dos agendamentos, dos medicamentos dispensados, os exames solicitados, os registros de tratamentos fora do domicílio (quando houver) e os medicamentos de uso contínuo. Por se tratar de informações que muitas vezes possuem caráter sigiloso, o acesso à essas informações é parametrizado conforme o cargo ou as funções de cada profissional.
- 8.16.105. Permitir que sejam realizados os cadastros voltados para a Atenção Básica conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS nos módulos CDS (Coleta de Dados Simplificado) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).
- 8.16.106. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar os atendimentos individuais, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS (atendimento, procedimento e odontológico).
- 8.16.107. Permitir que no atendimento em atenção básica, os profissionais possam solicitar diferentes exames laboratoriais para diferentes estabelecimentos no mesmo registro, possibilitando que cada solicitação gere um número de protocolo.
- 8.16.108. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar os domicílios pertencentes à sua área de abrangência (micro área), bem como as suas características socio-sanitárias, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 8.16.109. Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 8.16.110. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 8.16.111. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.
- 8.16.112. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.
- 8.16.113. Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.
- 8.16.114. Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.115. Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.
- 8.16.116. Permitir o cadastro dos exames laboratoriais realizados no município, sejam eles ofertados por estabelecimentos públicos ou privados, possibilitando aos profissionais definirem todas as variáveis necessárias para a obtenção dos resultados.
- 8.16.117. Permitir que através de um editor de scripts, sejam cadastradas fórmulas específicas para cada elemento (variável) contemplado em um exame laboratorial. Permitir também que sejam cadastradas as variáveis (valores de referências e valores permitidos), possibilitando a obtenção de resultados mais precisos
- 8.16.118. Permitir que os procedimentos mantidos pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) sejam vinculados aos exames laboratoriais cadastrados, possibilitando posteriormente a geração da produção.
- 8.16.119. Permitir que exames laboratoriais sejam solicitados conforme orientação médica, possibilitando aos estabelecimentos executantes (laboratórios) consultarem cada solicitação para então registrarem a coleta do material e posteriormente informarem os resultados que serão emitidos e entregue aos pacientes.
- 8.16.120. permitir que sejam criadas para os laboratórios, agendas para a realização das coletas dos materiais que serão analisados, possibilitando definir a quantidade de coletas por agenda e determinar uma cota para cada estabelecimento solicitante.
- 8.16.121. Permitir que os resultados dos exames fiquem disponíveis no prontuário do paciente para que os profissionais que o solicitaram possam visualizá-los, possibilitando ainda a emissão destes resultados para entregar aos pacientes.
- 8.16.122. Permitir que na solicitação dos exames laboratoriais, os profissionais possam classificá-las conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.
- 8.16.123. Permitir o cadastro de medicamentos imunobiológicos, possibilitando vinculá-los às estratégias (campanhas) de vacinação.
- 8.16.124. Permitir o cadastro de campanhas de vacinação, possibilitando informar características específicas como a data inicial e final, o imunobiológico utilizado na campanha, a etapa, o público alvo e a faixa etária.
- 8.16.125. Permitir o registro das ações de aplicação das vacinas.
- 8.16.126. Permitir o cadastro dos materiais (medicamentos e insumos) utilizados pelos estabelecimentos na dispensa aos pacientes, possibilitando ainda o cadastro de outros tipos de materiais utilizados pelos estabelecimentos de saúde (materiais médico-hospitalar, materiais de expediente, outros).
- 8.16.127. Permitir o cadastro dos dados que possibilitam a organização dos materiais nos estabelecimentos de saúde: Grupos, subgrupos e unidades de medidas.
- 8.16.128. Permitir que as unidades de medidas sejam vinculadas ao Horus, possibilitando que os medicamentos sigam o mesmo padrão de organização estabelecido pelo CATMAT (Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.129. Permitir o cadastro de diferentes setores de custos nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que no registro de entrada, os materiais possam ser vinculados aos seus respectivos setores (sala de enfermagem, odontologia, outros).
- 8.16.130. Permitir o registro de toda ação que envolva a entrada dos materiais nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que estes registros sejam organizados conforme sua natureza (normal, transferência ou devolução), além de informar o tipo de aquisição (licitação, doação, pregão, outros).
- 8.16.131. Permitir o registro de transferência de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município.
- 8.16.132. Permitir que os estabelecimentos possam cadastrar solicitações de materiais e encaminhá-las ao almoxarifado ou para qualquer outro estabelecimento que possua estoque cadastrado, possibilitando que estes consultem cada solicitação, analisá-las e autorizá-las parcial ou integralmente.
- 8.16.133. Permitir que no registro de entrada dos materiais, os profissionais possam cadastrar perdas ou sinistros sempre que constatarem que um determinado item estiver com a quantidade física menor que a quantidade apresentada na nota.
- 8.16.134. Permitir o cadastro de um estoque crítico para os materiais que são considerados essenciais, sendo que quando um destes materiais chegar ao seu estoque crítico, o sistema irá alertar os profissionais sobre a necessidade de uma nova requisição.
- 8.16.135. Permitir o cadastro de uma programação física de materiais, possibilitando a criação de uma rotina de transferências entre o estabelecimento que fornece e o estabelecimento que solicita.
- 8.16.136. Permitir a realização da dispensa de medicamento a um paciente. Esta dispensa pode ser mediante de uma prescrição realizada no próprio sistema durante o atendimento ao paciente ou poderá ser feita de forma direta, ou seja, quando o paciente não estiver vinculado a um atendimento no sistema.
- 8.16.137. Permitir o registro do tratamento indicado para a administração do medicamento, possibilitando informar a via de administração, a posologia, a duração do tratamento e outras observações que possam ser úteis ao paciente.
- 8.16.138. Permitir a visualização do histórico dos medicamentos retirados pelo paciente na mesma tela onde se realiza a dispensa dos mesmos, sem a necessidade de mudar de tela e sem que dados digitados durante a dispensa sejam perdidos.
- 8.16.139. Permitir que os medicamentos com a data de validade vencida possam ser transferidos aos estabelecimentos responsáveis em caráter de devolução.
- 8.16.140. Permitir que medicamentos de uso contínuo sejam preenchidos automaticamente, desde que estejam cadastrados no Acompanhamento do Paciente.
- 8.16.141. Permitir que os medicamentos dispensados sejam controlados em livro registro.
- 8.16.142. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão dos relatórios cadastrais disponíveis no sistema.
- 8.16.143. Permitir que os profissionais definam filtros para emissão de relatórios de agendas para consultas ou procedimentos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.144. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Ausência de profissionais que estejam temporariamente afastados da Unidade de Saúde e de Procedimentos que estejam temporariamente impossibilitados de serem realizados no estabelecimento.
- 8.16.145. permitir que os profissionais definam filtros para emissão do relatório de pacientes.
- 8.16.146. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Pedidos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
- 8.16.147. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório dos Profissionais da Entidade.
- 8.16.148. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório com as solicitações de agendamentos.
- 8.16.149. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios de Solicitações para a remoção de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio.
- 8.16.150. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de profissionais usuários do sistema.
- 8.16.151. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório que demonstre a quantidade de dias que um usuário não acessa o sistema.
- 8.16.152. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilite a emissão de relatório de Cadastros Individuais de Pacientes (padrão e-SUS).
- 8.16.153. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de Atendimentos Individuais em Atenção Básica.
- 8.16.154. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios domiciliares e territoriais em atenção básica.
- 8.16.155. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de vistas domiciliares e territoriais em atenção básica.
- 8.16.156. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo informações dos processos de exportação ao e-SUS.
- 8.16.157. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais.
- 8.16.158. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes cadastrados no sistema sem o preenchimento do campo CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 8.16.159. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório contendo as especialidades ofertadas pela entidade.
- 8.16.160. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes que possuam informações inválidas em seus endereços.
- 8.16.161. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da PPI (Programação Pactuada e Integrada).
- 8.16.162. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de mensagens (sms) enviadas aos pacientes.
- 8.16.163. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos agendamentos.
- 8.16.164. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de agendamentos realizados.
- 8.16.165. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de comprovantes de agendamentos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.166. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de disponibilidade de vagas para agendamentos.
- 8.16.167. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de cotas dos agendamentos para os estabelecimentos.
- 8.16.168. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos atendimentos.
- 8.16.169. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de acompanhamento do paciente.
- 8.16.170. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos realizados.
- 8.16.171. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos por CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 8.16.172. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de procedimentos.
- 8.16.173. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de incidência de doenças.
- 8.16.174. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de laudos para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).
- 8.16.175. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa de atendimentos.
- 8.16.176. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de prontos atendimentos.
- 8.16.177. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais acerca do estoque de materiais.
- 8.16.178. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de custos com materiais por estabelecimento.
- 8.16.179. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de dispensas de medicamentos por usuários.
- 8.16.180. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de entrada de materiais nos estabelecimentos.
- 8.16.181. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do livro registro dos medicamentos dispensados.
- 8.16.182. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de localização dos materiais.
- 8.16.183. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais cadastrados no sistema.
- 8.16.184. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais que possuam estoque crítico cadastrado.
- 8.16.185. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados.
- 8.16.186. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados por paciente.
- 8.16.187. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação de materiais nos estabelecimentos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.188. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de notificações de receitas dos medicamentos.
- 8.16.189. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de perdas e sinistros.
- 8.16.190. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da programação física de materiais.
- 8.16.191. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de requisições de materiais.
- 8.16.192. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de saldo em estoque de materiais nos estabelecimentos.
- 8.16.193. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de transferência de materiais.
- 8.16.194. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de validade dos materiais.
- 8.16.195. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos exames laboratoriais / exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 8.16.196. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames citopatológicos.
- 8.16.197. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames de mamografia.
- 8.16.198. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa da banca avaliadora dos exames.
- 8.16.199. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de resultados de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 8.16.200. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 8.16.201. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de resultados dos exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 8.16.202. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização das solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 8.16.203. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica): Acompanhamento infantil; Diabéticos; Famílias; Gestantes; Hanseníase; Hipertensos; Tuberculose.
- 8.16.204. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação dos medicamentos imunobiológicos.
- 8.16.205. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao faturamento.
- 8.16.206. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório dos dados físico-financeiro.
- 8.16.207. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de procedimentos realizados.
- 8.16.208. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de produtividade dos estabelecimentos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.16.209. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de procedimentos e atendimentos.
- 8.16.210. Permitir que os profissionais acompanhem as curvas de crescimento infantil, conforme as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), possibilitando a visualização de gráficos que contenham: Peso para a idade; Estatura para a idade; IMC (Índice de Massa Corporal); Perímetro cefálico para a idade.
- 8.16.211. Permitir que na página inicial do sistema, os profissionais possam visualizar informações gerenciais referentes às seguintes informações:
- 8.16.212. Agendamentos (cancelados, faltas, desistência, atraso, outros);
- 8.16.213. Atendimentos (nº de atendimentos realizados no mês, pacientes do município, pacientes de fora do município, nº de atendimentos de urgência);
- 8.16.214. Materiais (nº de dispensas realizadas no mês, média diária, nº de materiais com estoque crítico, medicamentos a vencer no mês, medicamentos a vencer no próximo mês).
- 8.16.215. Permitir que os pacientes instalem gratuitamente em seus dispositivos móveis (tablets e smartphones) o aplicativo que possibilite a visualização de informações referente às consultas agendadas, aos atendimentos realizados, aos exames realizados e aos medicamentos dispensados.
- 8.16.216. Permitir o registro de procedimentos consolidados do e-SUS pelo BPA-C (Boletim de Produção Ambulatoria Consolidado), possibilitando que posteriormente seja gerada a produção destes procedimentos para que seja realizado o faturamento.
- 8.16.217. Permitir que na emissão do receituário médico, os profissionais tenham a opção de imprimir todos os medicamentos contemplados na receita (prescrição) em um único documento, ou imprimir uma receita (prescrição) para cada medicamento.
- 8.16.218. Permitir que os usuários administradores tenham acesso ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Especializada (Cadastro de Paciente), e também ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Básica (Cadastro individual de pacientes).
- 8.16.219. Permitir a restrição do acesso às informações relacionadas ao acompanhamento do paciente. A restrição deverá ser de acordo com os grupos criados para os profissionais com a mesma CBO (Classificação Brasileira de Ocupação). A restrição aplica-se mesmo aos profissionais vinculados ao sistema como "usuários administradores" (de estabelecimentos).
- 8.16.220. Permitir aos munícipes a consulta dos agendamentos de consultas médicas programados nas unidades de Saúde do Município consultado via dispositivo móvel.
- 8.16.221. Permitir aos munícipes a consulta via dispositivo móvel, do seu histórico de atendimentos realizados em unidades de Saúde do município consultado via dispositivo móvel.
- 8.16.222. Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de vacinas recebidas aplicadas em unidades de Saúde do município, via dispositivo móvel.
- 8.16.223. Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de dispensa de medicamentos realizados pelo Município Consultado
- 8.16.224. Permitir a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

8.17. TRIBUTAÇÃO PÚBLICA

- 8.17.1. Possuir integração com o sistema de procuradoria do município, que possibilite à integração dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

8.17.2. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Escrituração Fiscal do ISS, Atendimento ao Cidadão via internet, Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

8.17.3. Propiciar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

8.17.4. Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dividas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.

8.17.5. Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas através de sistema específico e, concedidos aos contribuintes através de integração com o sistema de arrecadação, no momento do lançamento dos impostos. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

8.17.6. Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.

8.17.7. Propiciar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.

8.17.8. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

8.17.9. Possuir cadastro de:

1. bancos e agências.
2. atividades econômicas.
3. fiscais.
4. documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
5. cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).
6. imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.

8.17.10. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

8.17.11. Ter configuração para mensagens de guias e/ou carnês.

8.17.12. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

8.17.13. Possuir cadastro de averbações/observações para:

1. Contribuintes;
2. Imóveis;
3. Econômicos;
4. Dívidas;
5. Receitas diversas (solicitação de serviço).

8.17.14. Propiciar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:

1. Imobiliários;
 2. Mobiliários (econômico);
 3. Pessoas;
 4. Projetos;
 5. Receitas Diversas;
 6. Contribuição de Melhorias;
 7. Auto de Infração;
 8. Características Imobiliárias;
 9. Características Mobiliárias.
- 8.17.15. Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo.
1. Ampliação Reforma;
 2. Construção;
 3. Demolição
- 8.17.16. O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.
- 8.17.17. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
- 8.17.18. Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.
- 8.17.19. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
- 8.17.20. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 8.17.21. Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
- 8.17.22. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- 8.17.23. Permitir cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 8.17.24. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
- 8.17.25. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
- 8.17.26. Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através:
- A. Nome;
 - B. Parte do nome;
 - C. CNPJ/CPF.
- 8.17.27. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
- 8.17.28. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).
- 8.17.29. Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



do Brasil e/ou Caixa Econômica.

8.17.30. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.

8.17.31. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não.

8.17.32. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

8.17.33. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

8.17.34. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)

8.17.35. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

8.17.36. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.

8.17.37. Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.

8.17.38. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

8.17.39. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

8.17.40. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

8.17.41. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa:

- A. Podendo parcelar várias receitas,
- B. Parcelar outros parcelamentos em aberto;
- C. Dívidas executadas;
- D. Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis;
- E. Determinar valor mínimo por parcela;
- F. Cobranças de taxas de parcelamento.

8.17.42. Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.

8.17.43. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

8.17.44. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

8.17.45. Possuir controle de denúncias fiscais.

8.17.46. Propiciar o controle de requerimento de:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- A. Baixa;
 - B. Suspensão;
 - C. Cancelamento de atividades.
- 8.17.47. Propiciar a configuração de permissão da baixa ou não, caso o contribuinte inscrito no cadastro econômico esteja em débito com a prefeitura e, também a geração da taxa de expediente ou não para execução do processo.
- 8.17.48. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.
- 8.17.49. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
- 8.17.50. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- 8.17.51. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- 8.17.52. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
- 8.17.53. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- 8.17.54. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
- 8.17.55. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
- 8.17.56. Possuir rotinas de configuração para:
- A. Cancelar;
 - B. Prescrever;
 - C. Suspender;
 - D. Anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
- 8.17.57. Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização:
- A. Termo de Início da Fiscalização;
 - B. Termo de Encerramento da Fiscalização;
 - C. Termo de Ocorrência;
 - D. Termo de Apreensão de Documentos;
 - E. Termo de Prorrogação da Fiscalização;
 - F. Intimação;
 - G. Recibo de Entrega de Documentos;
 - H. Auto de Infração;
 - I. Produção Fiscal;
 - J. Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
- 8.17.58. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.17.59. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- 8.17.60. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
- 8.17.61. Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
- 8.17.62. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
- 8.17.63. Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.
- 8.17.64. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
- 8.17.65. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
- 8.17.66. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
- 8.17.67. Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.
- 8.17.68. Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.
- 8.17.69. Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
 - 8.17.70. Forma de entrega;
 - 8.17.71. Data entrega;
 - 8.17.72. Cancelamento.
- 8.17.73. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.
- 8.17.74. Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.
- 8.17.75. Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.
- 8.17.76. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
- 8.17.77. Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.
- 8.17.78. Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
- 8.17.79. Propiciar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.
- 8.17.80. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- 8.17.81. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
- 8.17.82. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.

- 8.17.83. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.
- 8.17.84. Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.
- 8.17.85. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
- 8.17.86. Ter a possibilidade de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
- 8.17.87. Propiciar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
- 8.17.88. Possuir controle de inconsistências do cadastro imobiliário.
- 8.17.89. Possuir controle de inconsistências do cadastro mobiliário.
- 8.17.90. Possuir controle da liberação do alvará provisório.
- 8.17.91. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 8.17.92. Permitir consultas cadastrais através:
 - A. Nome;
 - B. Parte do nome;
 - C. CNPJ/CPF;
 - D. Endereço;
 - E. Inscrição cadastral.
- 8.17.93. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
- 8.17.94. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura Municipal de (cidade), com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 8.17.95. Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.
- 8.17.96. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 8.17.97. Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- 8.17.98. Propiciar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
- 8.17.99. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
- 8.17.100. Propiciar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.17.101. Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- 8.17.102. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 8.17.103. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.
- 8.17.104. Propiciar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- 8.17.105. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- 8.17.106. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- 8.17.107. Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.
- 8.17.108. Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
- 8.17.109. Propiciar , ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal, enviar um email ao contribuinte relacionado a ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
- 8.17.110. Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado a ação fiscal. Este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
- 8.17.111. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o calculo do ITR.
- 8.17.112. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- 8.17.113. Propiciar efetuar apuração fiscal relacionadas a contas de serviço.
- 8.17.114. Propiciar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida.
- 8.17.115. Propiciar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.
- 8.17.116. Propiciar a apuração fiscal de serviços tomados.
- 8.17.117. Propiciar a apuração de projetos, tendo integração com a declaração de despesas declaradas por construtoras.
- 8.17.118. Conter um cadastro de publicidades a fim de controle e manutenção das localizadas dentro do município, acompanhando, ainda, os lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade.
- 8.17.119. Propiciar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



receitas imobiliárias.

- 8.17.120. Propiciar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta, podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção do Débito em Conta.
- 8.17.121. Propiciar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos créditos tributários.
- 8.17.122. Propiciar o cadastro de situações das solicitações de abertura de empresa na junta comercial.
- 8.17.123. Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.
- 8.17.124. Permitir definir qual o formato de cancelamento do Protesto deverá ser destinado a Certidão de Dívida Ativa, de modo a haver indicação no sistema de quando não deve ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido, por erro.
- 8.17.125. Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro nos município consultado via dispositivo móvel.
- 8.17.126. Permitir ao munícipe a consulta dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, via dispositivo móvel, informando ainda o respectivo status: "quitado", "em aberto" ou "parcelado".

8.18. PROTOCOLO

- 8.18.1. Permitir a consulta de processos, via internet.
- 8.18.2. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
- 8.18.3. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet.
- 8.18.4. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas.
- 8.18.5. Devendo ser composta, no mínimo, por:
- A. Secretarias;
 - B. Departamentos;
 - C. Seções.
- 8.18.6. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.
- 8.18.7. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.
- 8.18.8. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
- 8.18.9. Manter registro das solicitações a serem protocoladas.
- 8.18.10. Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.
- 8.18.11. Propiciar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação e com a previsão de permanência em cada departamento.
- 8.18.12. Permitir a protocolização de solicitações, dando entrada em processos.
- 8.18.13. Propiciar ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por:
- A. Solicitação;
 - B. Grupo de solicitações;
 - C. Entidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.18.14. Propiciar ao usuário configurar o reinício da numeração de processos anualmente.
- 8.18.15. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.
- 8.18.16. Emitir comprovante de protocolização.
- 8.18.17. Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo.
- 8.18.18. Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil.
- 8.18.19. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
- 8.18.20. Permitir o encerramento de processos.
- 8.18.21. Permitir o arquivamento de processos.
- 8.18.22. Propiciar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:
 - A. Solicitações;
 - B. Pessoas;
 - C. Por processos: encerrados, organograma, usuários, movimentações tempo de permanência, abertura, além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos.
- 8.18.23. Propiciar a emissão de relatórios gerenciais, tais como:
 - A. Acompanhamento de processos;
 - B. Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente;
 - C. Gráficos.
- 8.18.24. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet.
- 8.18.25. Permitir o cadastro retroativo de processos.
- 8.18.26. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.
- 8.18.27. Permitir o acesso ao software, configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais softwares de e-mail.
- 8.18.28. Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.
- 8.18.29. Propiciar ao usuário configurar os menus de sua preferência no local do software também de sua preferência.
- 8.18.30. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.
- 8.18.31. Permitir enviar e-mail ao usuário do software e aos responsáveis após efetuar um andamento ao organograma ao qual estes estão alocados.
- 8.18.32. Propiciar a retirada e devolução de documentos anexados a processos mantendo o histórico das retiradas e devolução, possibilitando a emissão de guias que comprovem a retirada e devolução dos documentos.
- 8.18.33. Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente.
- 8.18.34. Propiciar ao usuário configurar, criar e manipular campos criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.
- 8.18.35. Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensação.
- 8.18.36. Permitir inserir movimentações aos processos como Paradas ou Cancelamentos e seus respectivos estornos.
- 8.18.37. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.
- 8.18.38. Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.18.39. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo requerente.
- 8.18.40. Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.
- 8.18.41. Permitir a emissão de solicitação de comparecimento do requerente.
- 8.18.42. Permitir controlar os volumes dos processos, de forma que seja possível dar andamento aos volumes para organogramas diferentes do processo principal, bem como emitir o termo de abertura de volumes e termo de encerrado de volumes.
- 8.18.43. Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
- 8.18.44. Permitir alterar o número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado.
- 8.18.45. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
- 8.18.46. Permitir definir as regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
- 8.18.47. Permitir configurar para cada usuário se o mesmo pode realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas que está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com o ele.
- 8.18.48. Permitir configurar para cada usuário se o mesmo poderá visualizar nos resumos da página inicial todos os processos do organograma que estejam em análise, não analisados.
- 8.18.49. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

8.19. ALMOXARIFADO

- 8.19.1. Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.
- 8.19.2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.
- 8.19.3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
- 8.19.4. Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente.
- 8.19.5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- 8.19.6. Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.
- 8.19.7. Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
- 8.19.8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
- 8.19.9. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



8.19.10.Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

8.19.11.Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

8.19.12.Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de item através da lista.

8.19.13.Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

8.19.14.Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

8.19.15.Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

8.19.16.Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

8.19.17.Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depositos.

8.19.18.Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

8.20. PONTO ELETRÔNICO

8.20.1. Permitir registrar o quadro de cargos da entidade, informando a descrição, o percentual mínimo, o ato de criação e do percentual mínimo e também o ato de revogação.

8.20.2. Possibilitar realizar a manutenção das marcações das matrículas

8.20.3. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração

8.20.4. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas.

8.20.5. Exemplo: Folga, Viagem à trabalho, Curso, Treinamento, Conferência, Congresso, Palestra, Seminário, Encontro técnico, Fórum, Workshop, Nascimento de filho(a).

8.20.6. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal. Exemplo: Efetivos, comissionados, temporários, agentes políticos.

8.20.7. Permitir a configuração de layout de importação padrão de EFD e layout específico do cliente.

8.20.8. Aplicação totalmente integrada com o sistema de Recursos Humanos e Folha, não gerando duplicidade de informações

8.20.9. Disponibilizar serviço web das funcionalidades para migrar dados para o sistema

8.20.10.Na rotina de apuração do ponto, possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por servidor, por regime, por centro de custo, por cargo e por lote.

8.20.11.Permitir a configuração de vários tipos de horários para o servidor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.20.12. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores. Exemplo: Afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
- 8.20.13. Permitir a vinculação do cargo com a tabela salarial.
- 8.20.14. Possuir função de gravar os filtros utilizados em determinado emissão de relatório, para usar em futuras emissões do mesmo tipo de relatório
- 8.20.15. Permitir cadastrar as informações do funcionário exigidas pelo MTE, dispensando o livro registro conforme determinação da Portaria nº 41 de 28/03/2007., além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
- 8.20.16. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
- 8.20.17. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.
- 8.20.18. Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas.
- 8.20.19. Controlar a quantidades de vagas disponíveis por cargo, por grupo de cargos e por centro de custos.
- 8.20.20. Manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo/função.
- 8.20.21. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- 8.20.22. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
- 8.20.23. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
- 8.20.24. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, deixando o sistema liberado para o usuário operar normalmente. Ao término do processamento do cálculo o usuário deve ser notificado.
- 8.20.25. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.
- 8.20.26. Permitir realizar o anexo de documentos de modo que fiquem disponíveis aos servidores
- 8.20.27. Permitir ao usuário, a personalização de relatórios.
- 8.20.28. Possibilitar que a manutenção das marcações possa alternar rapidamente entre os períodos de apuração, selecionando apenas o Mês/Ano equivalente ao período de apuração
- 8.20.29. Possibilitar que a permuta de horário seja individual, vinculada com um colega ou para um lote de servidores selecionados
- 8.20.30. Permitir gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).
- 8.20.31. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, ao informar o cargo, seja disponibilizado apenas os níveis salariais configurados para o cargo e o campo salário seja preenchido de acordo com o nível/classe/referência selecionado.
- 8.20.32. Efetuar consulta de afastamentos em tela.
- 8.20.33. Permitir o registro das áreas de atuação
- 8.20.34. Possuir tela para controle de estagiários que permita anexar documentos diversos integrado a tela de estagiários
- 8.20.35. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.20.36. Permitir o registro da máscara a ser utilizada nas classes e referências e as regras de progressão salarial
- 8.20.37. Possibilitar o registro dos servidores convocados para participar do evento extraordinário
- 8.20.38. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema
- 8.20.39. Validar número do CPF, PIS/PASEP e CNPJ.
- 8.20.40. Permitir o controle de substituição de período a cada dia, semana ou mês para o servidor.
- 8.20.41. Permitir lançar afastamentos para funcionários
- 8.20.42. Permitir o registro das deficiências da pessoa.
- 8.20.43. Possibilitar o registro de informações adicionais no cadastro de dependentes.
- 8.20.44. Possibilitar o autocompletar no registro de matrículas, com dados já existentes no sistema.
- 8.20.45. Possibilitar que o usuário defina o código da matrícula.
- 8.20.46. Possibilitar o registro informações adicionais no cadastro de matrículas.
- 8.20.47. Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.
- 8.20.48. Possibilitar ao usuário, alternar entre as demais matrículas existentes para a mesma pessoa, na entidade logada.
- 8.20.49. Possibilitar que o usuário acesse as informações do cadastro da pessoa, a partir do cadastro de matrículas.
- 8.20.50. Permitir o registro centralizado de endereços
- 8.20.51. Permitir a configuração dos limites do plano salarial no cargo
- 8.20.52. Possibilitar o controle de histórico dos contratos, para informações que podem ser modificadas com o passar do tempo, como cargo, salário, organograma e campos adicionais.
- 8.20.53. Possibilitar a visualização de todos os registros de histórico do funcionário.
- 8.20.54. Permitir alteração e exclusão apenas para o registro histórico mais atual.
- 8.20.55. Permitir a informação do motivo da alteração de cargo, e também possibilitar a criação de novos motivos.
- 8.20.56. Permitir a informação do motivo da alteração salarial, e também possibilitar a criação de novos motivos.
- 8.20.57. Permitir controle de Funcionários Substitutos.
- 8.20.58. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.
- 8.20.59. Permitir vincular um afastamento a outros afastamentos que deram origem ou sequencia ao afastamento.
- 8.20.60. Possibilitar a vinculação de atestados médicos com afastamentos.
- 8.20.61. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo funcionário/estagiário.
- 8.20.62. Permitir o registro da estrutura de Lotação Física
- 8.20.63. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade
- 8.20.64. Possibilitar a interação de dados com o sistema de folha de pagamento da empresa mantenedora.
- 8.20.65. Possibilitar a consulta das ocorrências apuradas a partir da manutenção de marcações
- 8.20.66. Permitir o registro de Feriados fixos, variáveis e ponto facultativo
- 8.20.67. Permitir o registro de vínculos empregatícios, com intuito de representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo é possível informar a descrição, regime



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, sai no CAGED, gera licença-prêmio, sai na RAIS, código RAIS.

8.20.68. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados pela CF/88, dentre outros conforme a necessidade do cliente, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal, referência salarial inicial e quantidade de vagas criada.

8.20.69. Possibilitar a desativação de horários previamente cadastrados

8.20.70. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário

8.20.71. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física esta em uso não sendo necessário criar uma para cada ano vigente.

8.20.72. Possibilitar a identificação de qual configuração de organograma esta em uso não sendo necessário criar uma para cada ano vigente

8.20.73. Possibilitar a copia de uma ocorrência previamente cadastrada facilitando assim alterações em novas ocorrências geradas a partir da ocorrência copiada.

8.20.74. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

8.20.75. Possibilitar a desativação de ocorrências previamente cadastradas

8.20.76. Permitir o desenvolvimento de formulas de calculo para execução de ocorrências do ponto

8.20.77. Permitir a seleção de scripts de importação de marcações a partir do cadastro de relógios.

8.20.78. Permitir o cadastro dos horários utilizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível, espera, carga horária.

8.20.79. Permitir o registro de atos legais como leis, portarias, decretos, requisições, possibilitando informar o número oficial do ato, tipo de natureza do texto jurídico, data de criação do ato, data a vigorar do ato, data de publicação do ato, data da resolução do ato, número do diário oficial, responsável, fonte(s) de divulgação, ementa e anexos. Permitir anexar arquivos de até 10 megabyte, dos tipos DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG.

8.20.80. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

8.20.81. Permitir o cadastro da configuração da estrutura de níveis de Organogramas, possibilitando quantos níveis forem necessários para entidade, e definindo em qual nível do Organograma será realizado o controle de vagas dos Cargos.

8.20.82. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários

8.20.83. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

8.20.84. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada, ocorrência gera eventos na folha e indicativo de segue portaria 1.510/2009.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.20.85. Possibilitar a consulta e acompanhamento de ações do sistema e rotinas de cálculo via log
- 8.20.86. Possibilitar que o usuário realize o controle de compensação de horas dos estagiários
- 8.20.87. Possibilitar que o usuário realize o controle de compensação de horas dos funcionários e estagiários
- 8.20.88. Permitir o registro da criação, alteração e extinção dos cargos, juntamente com a fundamentação legal de cada um destes registros.
- 8.20.89. Possibilitar o lançamento de ausências dos funcionários e estagiários, para justificar as faltas
- 8.20.90. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, definindo o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento. Exemplo: Campanha de vacinação no sábado e domingo
- 8.20.91. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de permutas para os estagiários
- 8.20.92. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de permutas para os funcionários.
- 8.20.93. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas extras no sistema.
- 8.20.94. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas no sistema.
- 8.20.95. Possibilitar a configuração da permissão de acesso por grupos de usuários e individualmente para cada usuário.
- 8.20.96. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos estagiários. Ao registrar uma matrícula do tipo estagiário, será permitido preencher informações:
- 8.20.96.1. Dados pessoais, composto por nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, filiação(ões), grau de escolaridade, conta(s) bancária(s);
- 8.20.96.2. Dados do contrato, composto por data inicial, data final, categoria do Trabalhador, ato, instituição de ensino, agente de integração, formação, período, fase, responsável, indicativo de estágio obrigatório, objetivo, número do contrato, indicativo de seguro de vida, número da apólice, número do cartão ponto, parâmetro do ponto;
- 8.20.96.3. Dados de cargos e salários, composto por cargo, área de atuação, nível salarial, classe e referência, horas por mês, valor da bolsa de estudo, forma de pagamento, conta bancária, indicativo de ocupa vaga, configuração de férias;
- 8.20.96.4. Dados da estrutura, composto por grupo funcional, jornada de trabalho, estrutura organizacional, lotação(ões) física(s) .
- 8.20.97. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
- 8.20.98. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos funcionários
- 8.20.99. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.
- 8.20.100. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto
- 8.20.101. Possibilitar o cadastro de períodos de apuração de ponto possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.
- 8.20.102. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.
- 8.20.103. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla, indicativo para gera eventos na folha.
- 8.20.104. A partir do Cadastro de Matrículas o sistema deve permitir o registro de um Funcionário, possibilitando o preenchimento de informações como: Dados da Identificação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



composta por informações como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, filiação(ões), grau de escolaridade, conta(s) bancária(s);

8.20.104.1. Dados do contrato composto por data de admissão, data-base, vínculo empregatício, indicativo de admissão, tipo de admissão, indicativo de primeiro emprego, natureza da atividade, Indicativo de optante de FGTS, data da opção do FGTS, conta do FGTS, sindicato, tipo de provimento, lei do contrato, ato de admissão, data da nomeação, data da posse, tempo de aposentadoria, indicativo de provimento, número do cartão ponto, parâmetro do ponto, previdência;

8.20.104.2. Dados de cargos e salários composto por cargo, área de atuação, salário contratual, cargo comissionado, área de atuação, salário comissionado, nível salarial (comissionado), classe e referência (comissionado), configuração de férias, horas por mês, horas por semana, unidade de pagamento, forma de pagamento, conta bancária, indicativo de ocupa vaga, função(ões) gratificada(s);

8.20.104.3. Dados da Estrutura composto por grupo funcional, jornada de trabalho, estrutura organizacional, ocorrência SEFIP, controle de jornada, indicativo de jornada parcial, lotação(ões) física(s).

8.20.105. Possibilitar o registro de dependentes das pessoas físicas, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, estuda, período, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

8.20.106. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar:

8.20.107. Dados Principais, composto de nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, dados pessoais, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), rede social, filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, cor dos olhos, estatura, peso, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), base(s) de outra(s) empresa(s) ;

8.20.107.1. Dados de documentos, composto por naturalidade, nacionalidade, RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, série, UF, data da emissão, número do PIS / PASEP, data da emissão, inscrição municipal, número da CNH, UF, categoria, data da emissão, data da 1ª habilitação, data de vencimento, observações da CNH, conta(s) bancária(s).

8.20.108. Permitir anexar arquivos de até 10 Megabyte.

8.21. RELÓGIO PONTO VIRTUAL

8.21.1. Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando as biometrias nos leitores homologados conforme abaixo:

8.21.1.1. Hamster III

8.21.1.2. Hamster DX

8.21.1.3. Suprema Biomini

8.21.1.4. Leitor HU20 - HUPx-AK (SECUGEM Pro)

8.21.1.5. Multilaser - GA151

8.21.2. Possibilitar a integração automática com o sistema de ponto, por meio de um processo para a coleta das informações de relógios, locais de trabalho e de funcionários.

8.21.3. Permitir a configuração de amostras digitais nas coletas biométricas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.21.4. Permitir a atualização os dados cadastrais da entidade.
- 8.21.5. Permitir a vinculação das entidades do sistema de apuração de marcações que pertencem a entidade.
- 8.21.6. Configurar a criticidade na coleta e verificação das marcações digitais.
- 8.21.7. Configurar as permissões de acesso dos usuários do sistema.
- 8.21.8. Configurar a validade e a complexibilidade exigida nas senhas dos usuários do sistema.
- 8.21.9. Configurar a exibição de lista com marcações recentes na tela do recentes e o número máximo de marcações a serem exibidas.
- 8.21.10. Configurar o envio ou não das marcações originais diariamente ou semanalmente para e-mail do funcionário.
- 8.21.11. Permitir o cadastro dos locais de trabalho.
- 8.21.12. Permitir o cadastro de relógios e o vínculo das entidades.
- 8.21.13. Permitir a configuração do tipo de biometria definida pela entidade.
- 8.21.14. Permitir a configuração da origem do horário do relógio.
- 8.21.15. Permitir a configuração de quais usuários possuem permissão para iniciar o relógio.
- 8.21.16. Permitir a configuração de quais funcionários podem registrar marcação.
- 8.21.17. Permitir a seleção de qual tipo de dispositivo biométrico, entre os homologados, o relógio irá utilizar.
- 8.21.18. Permitir a criação e configuração de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
- 8.21.19. Permitir a exibição ou ocultação da lista de marcações exibidas na tela do relógio.
- 8.21.20. Possibilitar a criação de várias funções para registros de marcação de entrada e saída para os relógios.
- 8.21.21. Permitir o cadastro, alteração e exclusão das biometrias das pessoas cadastradas no sistema.
- 8.21.22. Permitir ao usuário consultar e/ou emitir o relatório com suas marcações de ponto dentro do período selecionado.
- 8.21.23. Possibilitar aos administradores e coordenadores monitorar as marcações de seus subordinados identificando possíveis incoerências de registros.
- 8.21.24. Possibilitar a consulta das marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão destes relatórios.
- 8.21.25. Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório de funcionários, filtrando: entidades, funcionários com ou sem biometria e entidades com o sem cartão de ponto duplicado.
- 8.21.26. Permitir a consulta, o agendamento e a emissão de relatórios.
- 8.21.27. Permitir a vinculação de funcionários da entidade ao usuário logado e conceder acesso de forma automática através da confirmação de dados.
- 8.21.28. Permitir o envio das marcações diretamente para um servidor na nuvem e a disponibilização em tempo real.
- 8.21.29. Possibilitar ao usuário alternar entre os funcionários vinculados no sistema.
- 8.21.30. Possibilitar ao usuário alternar entre as entidades sem precisar sair do sistema.
- 8.21.31. Possibilitar a solicitação do funcionário à chefia imediata alteração e/ou inclusão de marcações no sistema.
- 8.21.32. Gerenciar as mensagens encaminhadas com as solicitações de alterações e/ou inclusões de marcações de ponto dos funcionários.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.21.33. Possibilitar a exibição de um contador para realização da marcação após alguns segundos, caso o usuário não o faça por si, confirmando a marcação no ponto.
- 8.21.34. Possibilitar ao usuário que possuir permissão de iniciar relógios web, acessar a lista de relógios disponíveis e efetuar o login.
- 8.21.35. Possibilitar a exibição em lista das últimas marcações registradas no relógio
- 8.21.36. Permitir ao funcionário registrar as marcações de ponto conforme funções disponibilizadas no relógio logado.
- 8.21.37. Permitir a sincronização das marcações de ponto dos funcionários registradas no relógio logado.
- 8.21.38. Permitir a atualização da lista de funcionários aptos a registrar marcações e das alterações efetuadas no relógio logado.
- 8.21.39. Permitir a realização das marcações de ponto dos funcionários sem conexão com a internet após a inicialização do relógio.
- 8.21.40. Possibilitar ao administrador restringir ou permitir o registro de marcações nos relógios de determinados funcionários.
- 8.21.41. Permitir a geração de token (chave) para vincular as entidades de sistema de ponto eletrônico, realizando a importação automática das marcações.
- 8.21.42. Permitir a exclusão de uma matrícula vinculada a uma pessoa diretamente no sistema.
- 8.21.43. Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório das matrículas excluídas, filtrando: entidades, funcionários e relógios.

8.22. TESOURARIA

- 8.22.1. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
 - A. Com baixa automática dos débitos correspondentes em sistema de tributação, agindo de forma integrada;
 - B. Utilizando a leitura de código de barras;
 - C. Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas;
 - D. Possibilitando realizar a impressão do cheque no momento do recebimento.
- 8.22.2. Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.
- 8.22.3. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
- 8.22.4. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
- 8.22.5. Propiciar criar configurações dos documentos de receita, possibilitando definir que os mesmos possam ser recebidos apenas em determinado ponto, pré-definido.
- 8.22.6. Propiciar a configuração de permissões para que os pagamentos de empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.
- 8.22.7. Propiciar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
- 8.22.8. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
- 8.22.9. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.22.10. Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
- 8.22.11. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
- 8.22.12. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
- 8.22.13. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
- 8.22.14. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
- 8.22.15. Propiciar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa.
- 8.22.16. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
- 8.22.17. Permitir criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento;
- 8.22.18. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
- 8.22.19. Propiciar controlar a data de compensação dos cheques emitidos, possibilitando que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados.
- 8.22.20. Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos, sem custo adicional a contratante.
- 8.22.21. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e Propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
- 8.22.22. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
- 8.22.23. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar):
- 8.22.24. Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos;
- 8.22.25. Gerando recibos permitindo estornos;
- 8.22.26. Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas;
- 8.22.27. Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
- 8.22.28. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
- 8.22.29. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
- 8.22.30. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.22.31. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.
- 8.22.32. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.
- 8.22.33. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 8.22.34. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 8.22.35. Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.
- 8.22.36. Permitir que sejam emitidas notas de:
- A. Recebimento;
 - B. Liquidação;
 - C. Ordem de pagamento;
 - D. Restos a pagar;
 - E. Despesa extra; e
 - F. Respectivas anulações.

8.23. PORTAL DA GESTÃO

- 8.23.1. O Portal deverá permitir aos Getores Públicos a visão geral da situação financeira do Município abrangendo por exemplo o saldo das contas, o saldo comprometido e o saldo disponível, além de outras informações como orçamento, investimentos em obras, patrimônio, quantidade de habitantes, servidores, alunos, pacientes, imóveis, empresas.
- 8.23.2. Permitir a visualização da quantidade de empresas e imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
- 8.23.3. Permitir a visualização da quantidade de pacientes cadastrados no sistema de saúde do Município.
- 8.23.4. Permitir a visualização da quantidade de servidores do Município.
- 8.23.5. Permitir a visualização do saldo atualizado das contas, do valor do orçamento empenhado e do valor disponível para empenhamento e valor do orçamento total para o exercício corrente.
- 8.23.6. Permitir a visualização do valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.
- 8.23.7. Permitir a visualização da avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação.
- 8.23.8. Permitir a visualização do número de veículos da frota gerida pelo Município.
- 8.23.9. Permitir a visualização do número de patrimônios públicos gerido pelo Município.
- 8.23.10. Permitir a visualização do número de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação.
- 8.23.11. Possuir indicador de despesa mensal com educação cruzando com a meta constitucional de gastos com educação.
- 8.23.12. Possuir indicador de despesa com educação prevista cruzando com valores efetivamente gastos pelo Município para o exercício financeiro atual.
- 8.23.13. Possuir indicador de despesas comprometidas com saúde pelo Município, correlacionando valores vencidos e vincendos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.23.14. Possuir ranking dos 10 órgãos do Município com maior gasto com funções gratificadas.
- 8.23.15. Possuir indicador da proporção de gastos com funções gratificadas cruzando com demais gastos com pessoal.
- 8.23.16. Possuir indicador da despesa mensal com pessoal realizada cruzando com o percentual da meta de gastos de pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal do exercício atual.
- 8.23.17. Possuir ranking dos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo Município.
- 8.23.18. Possuir indicador de receita prevista para arrecadação dos outros tributos cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 8.23.19. Possuir ranking dos 10 maiores arrecadadores de alvará no Município.
- 8.23.20. Possuir indicador de evolução mensal acumulada da arrecadação com alvarás realizado cruzando com valores previstos.
- 8.23.21. Possuir indicador de receita prevista para arrecadação de alvarás cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 8.23.22. Possuir indicador de receita prevista para IPTU cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 8.23.23. Possuir indicador de evolução mensal acumulada do IPTU realizado cruzando com valores previstos.
- 8.23.24. Possuir indicador de receita prevista para ISS cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 8.23.25. Possuir ranking dos 10 maiores pagadores de IPTU no Município.
- 8.23.26. Possuir indicador de valor histórico mensal acumulado da despesa realizada com respectivo detalhamento de acordo com a fonte de recursos livres ou vinculados.
- 8.23.27. Possuir indicador de valor histórico mensal acumulado da receita realizada cruzando com valores previstos.
- 8.23.28. Possuir indicador da situação atual da despesa cruzando com com valores previstos.
- 8.23.29. Possuir indicador de despesas comprometidas com Educação pelo Município correlacionando valores vencidos e vincendos.
- 8.23.30. Possuir indicador de nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede municipal.
- 8.23.31. Possuir indicador gráfico que permita a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista e o valor efetivamente gasto no exercício financeiro atual.
- 8.23.32. Permitir a visualização de indicador gráfico para análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
- 8.23.33. Possuir ranking dos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados, por órgão.
- 8.23.34. Possuir ranking dos 10 maiores valores de gastos com horas extras, por órgão.
- 8.23.35. Permitir a visualização de gráfico para análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
- 8.23.36. Possibilitar a visualização de gráfico para a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- 8.23.37. Possibilitar a visualização de gráfico para a análise comparativa da despesa com pessoal prevista e o valor efetivamente gasto no exercício financeiro atual.
- 8.23.38. Permitir a visualização de gráfico para análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação e outros tributos realizados com o valor previsto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.23.39. Possuir ranking dos 10 maiores arrecadadores de outros tributos.
- 8.23.40. Possuir gráfico que permita a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
- 8.23.41. Possuir ranking dos 10 maiores pagadores de ISS.
- 8.23.42. Possuir gráfico que permita a análise referente a situação atual da dívida ativa, exibindo os valores encaminhados a protesto, comparando com os que ainda não foram enviados.
- 8.23.43. Possuir ranking dos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa.
- 8.23.44. Possuir indicador que permita a análise referente a situação mensal da dívida ativa, exibindo o saldo do valor ao final de cada mês.
- 8.23.45. Possuir indicador numérico que permita a análise referente ao saldo atual das contas bem como a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.
- 8.23.46. Possuir indicador que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em relação ao valor previsto.
- 8.23.47. Possuir indicador gráfico que permita a análise referente a situação atual da receita em relação ao valor previsto.
- 8.23.48. Possibilitar a exibição em modo de apresentação de objetos contidos em uma mesma aba.
- 8.23.49. Possuir ranking dos 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares.
- 8.23.50. Possuir ranking dos 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares.
- 8.23.51. Possuir indicador do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
- 8.23.52. Possuir indicador do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
- 8.23.53. Possuir indicador do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
- 8.23.54. Possuir indicador que permita a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública.
- 8.23.55. Possuir indicador numérico que demonstre a quantidade de crianças na fila de espera das creches da rede pública.
- 8.23.56. Possuir indicador numérico que demonstre a quantidade de vagas livres nas creches da rede pública.
- 8.23.57. Possuir indicador numérico da quantidade de alunos matriculados do 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados do 6º ao 9º ano.
- 8.23.58. Possuir ranking das 10 maiores notas médias por disciplina de ensino, gerados por alunos do 6º ao 9º ano.
- 8.23.59. Possuir ranking das 10 maiores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano, por estabelecimento de ensino.
- 8.23.60. Possuir indicador que permita a análise comparativa entre a nota média prevista e as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública.
- 8.23.61. Possuir ranking das 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano, por estabelecimento de ensino.
- 8.23.62. Possuir ranking das 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.23.63. Possuir ranking das 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino, gerados por alunos do 1º ao 5º ano.
- 8.23.64. Possuir ranking das 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- 8.23.65. Possuir ranking dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município, permitindo a comparação do resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.
- 8.23.66. Possuir gráfico que permita a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno no exercício atual.
- 8.23.67. Possuir indicador que permita a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal.
- 8.23.68. Possuir indicador da quantidade de veículos pertencentes a frota, classificados conforme o tipo de veículo.
- 8.23.69. Possuir ranking das 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas, considerando os valores envolvidos.
- 8.23.70. Possuir ranking das 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas, considerando os valores envolvidos.
- 8.23.71. Possuir indicador numérico que demonstre o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
- 8.23.72. Possuir ranking das 10 menores licitações em andamento, considerando os valores envolvidos.
- 8.23.73. Possuir ranking das 10 maiores licitações em andamento, considerando os valores envolvidos.
- 8.23.74. Possuir indicador numérico com o valor total das licitações em andamento do município.
- 8.23.75. Possuir ranking dos 10 grupos de materiais com os maiores valores em estoque no município.
- 8.23.76. Possuir indicador numérico com o valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
- 8.23.77. Possuir ranking das 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano, por estabelecimento de ensino.
- 8.23.78. Possuir ranking das 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino.
- 8.23.79. Possuir gráfico que permita a comparação entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública.
- 8.23.80. Possuir ranking das 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino.

8.24. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.24.1. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
- 8.24.2. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo
- 8.24.3. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.
- 8.24.4. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.
- 8.24.5. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



- 8.24.6. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
- 8.24.7. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
- 8.24.8. Permitir registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
- 8.24.9. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
- 8.24.10. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.
- 8.24.11. Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

8.25. APP ATENDIMENTO

- 8.25.1. O aplicativo deverá estar disponível gratuitamente para download pelos usuários/cidadãos no mínimo nas lojas: Google Play e Apple Store;
- 8.25.2. O aplicativo deve ser compatível com sistemas operacionais: Android e IOS;
- 8.25.3. O aplicativo deverá estar totalmente integrado ao software de gestão, permitindo acesso aos mesmos dados;
- 8.25.4. Os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo, devem ser gerenciados pelo sistema de gestão/retaguarda;
- 8.25.5. 6. Permitir que serviços e indicadores sejam ativados/desativados conforme demanda e
- 8.25.6. disponibilidade da administração pública.
- 8.25.7. Possibilitar que pessoas ou empresas participantes de licitações consulte o status do processo licitatório via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.8. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu holerite via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.9. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.10. Permitir que o munícipe realize a consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.11. Permitir que o munícipe consulte a listagem dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, possibilitando a verificação se os valores estão quitados, em aberto ou parcelados via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.12. Permitir que o servidor público realize a consulta de suas ocorrências de ponto via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.13. Permitir que o servidor público realize a consulta das marcações de ponto via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.14. Possibilitar ao munícipe consultar a situação dos protocolos via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.15. Permitir que o munícipe realize a abertura de protocolos via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
- 8.25.16.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



9. – APRESENTAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS:

9.1.1. Para efeito de validação e classificação da proposta a licitante que apresentou o menor preço deverá realizar em 24 (vinte e quatro) horas a demonstração em modo online o funcionamento e operacionalização de todos os sistemas, sendo que a Equipe Técnica verificará os itens gerais obrigatórios e específicos de cada sistemas para operação apontados como existentes na proposta da Licitante. sendo que, qualquer dilação de prazo solicitada em decorrência de problemas técnicos será avaliada caso a caso.

9.1.2. A demonstração técnica visa verificar a conformidade dos sistemas ofertados. Todas as funções requeridas pelos sistemas devem ser demonstradas de tal forma que todo e qualquer procedimento ocorrido, seja visualizado.

9.1.3. A demonstração deverá ser prática. Não serão aceitos folders, manuais, mídias alternativas como DVDs e CDs tipo demo. O proponente deverá apresentar seus Produtos/ Metodologia na versão que pretende oferecer, valendo-se de projeção de multimídia para o acompanhamento dos presentes.

9.1.4. Em todas as fases e reuniões do certame, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Equipe Técnica lavrarão ata circunstanciada apontando todos os fatos relevantes.

9.1.5. A adjudicação do objeto à proponente vencedora ficará vinculada à demonstração e comprovação de que os sistemas ofertados atendem plenamente as funcionalidades previstas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADOS DOS ITENS DA LICITAÇÃO
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

1. LICENCIAMENTO DE USO DOS APLICATIVOS:

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QTDE (MÊS)	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1	12	Contabilidade Pública / SAPO	ILIMITADO	3.250,00	39.000,00		
2	12	Planejamento Público	ILIMITADO	845,00	10.140,00		
3	12	Controle Financeiro	ILIMITADO	409,57	4.914,78		
4	12	Tesouraria	ILIMITADO	650,00	7.800,00		
5	12	Tributos (Desktop)	ILIMITADO	4.277,00	51.324,00		
6	12	Folha de Pagamento	ILIMITADO	2.470,00	29.640,00		
7	12	Gestão de Frotas	ILIMITADO	598,00	7.176,00		
8	12	Patrimônio Público	ILIMITADO	598,00	7.176,00		
9	12	Compras, Licitações e Contrato	ILIMITADO	1.950,00	23.400,00		
10	12	Cidadão Web Tributos	ILIMITADO	975,00	11.700,00		
11	12	Protocolo Fly	ILIMITADO	910,00	10.920,00		
12	12	Recursos Humanos	ILIMITADO	910,00	10.920,00		
13	12	Relógio Ponto Virtual	ILIMITADO	520,00	6.240,00		
14	12	e-Nota Fly	ILIMITADO	3.250,00	39.000,00		
15	12	Saúde Fly	ILIMITADO	1.690,00	20.280,00		
16	12	Transparencia Fly	ILIMITADO	650,00	7.800,00		
17	12	Pontual Fly	ILIMITADO	520,00	6.240,00		
18	12	Social Plus Fly	ILIMITADO	520,00	6.240,00		
19	12	Livro Eletronico	ILIMITADO	1.950,00	23.400,00		
20	12	e-Social	ILIMITADO	520,00	6.240,00		
21	12	Minha Folha	ILIMITADO	650,00	7.800,00		
TOTAL				28.112,57	337.350,78		

1.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE (MÊS)	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
------	------------	-----------	----------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



1	12	Contabilidade Pública /SAPO	ILIMITADO	390,00	4.680,00		
2	12	Controle Financeiro	ILIMITADO	104,00	1.248,00		
3	12	Tesouraria	ILIMITADO	195,00	2.340,00		
4	12	Frotas	ILIMITADO	195,00	2.340,00		
5	12	Compras, Licitações e Contrato	ILIMITADO	390,00	4.680,00		
			TOTAL	1.274,00	15.288,00		

1.3 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA TRENTO

ITEM	QTDE (MÊS)	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1	12	Contabilidade Pública /SAPO	ILIMITADO	520,00	6.240,00		
2	12	Folha de Pagamento	ILIMITADO	390,00	4.680,00		
3	12	Portal da Transparência	ILIMITADO	234,00	2.808,00		
4	12	E-Social	ILIMITADO	156,00	1.872,00		
			TOTAL	1.300,00	15.600,00		

1.4 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ITEM	QTDE (MÊS)	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1	12	Contabilidade Pública /SAPO	ILIMITADO	1.079,00	12.948,00		
2	12	Folha de Pagamento	ILIMITADO	689,00	8.268,00		
3	12	E-Social	ILIMITADO	156,00	1.872,00		
4	12	Patrimônio Público	ILIMITADO	260,00	3.120,00		
5	12	Compras, Licitações e Contrato	ILIMITADO	520,00	6.240,00		
6	12	Transparência Fly	ILIMITADO	260,00	3.120,00		
			TOTAL	2.964,00	35.568,00		

1.5 SAMAE NOVA TRENTO

ITEM	QTDE (MÊS)	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
------	------------	-----------	----------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: (48) 32673215



1	12	Contabilidade Pública / SAPO	ILIMITADO	858,00	10.296,00		
2	12	Tesouraria	ILIMITADO	260,00	3.120,00		
3	12	Protocolo	ILIMITADO	390,00	4.680,00		
4	12	Folha de Pagamento	ILIMITADO	715,00	8.580,00		
5	12	Gestão de Frotas	ILIMITADO	234,00	2.808,00		
6	12	Patrimônio	ILIMITADO	234,00	2.808,00		
7	12	Estoque	ILIMITADO	299,00	3.588,00		
8	12	Compras, Licitações e Contrato	ILIMITADO	520,00	6.240,00		
9	12	Recursos Humanos	ILIMITADO	390,00	4.680,00		
10	12	Ponto Eletrônico	ILIMITADO	325,00	3.900,00		
11	12	Portal da Transparência	ILIMITADO	299,00	3.588,00		
12	12	E-Social	ILIMITADO	169,00	2.028,000		
			TOTAL	4.693,00	56.316,00		

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

2.1 PREFEITURA

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	NR PARC.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1.	01	Serv	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	01	67.000,00	67.000,00		
2.	100	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	Hora	182,00	18.200,00		
3.	100	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	Hora	117,00	11.700,00		
VALOR TOTAL					---	97.500,00		

2.2 SAMAE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	NR PARC.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1.	01	Serv	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	01	26.000,00	26.000,00		
2.	30	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	Hora	182,00	5.460,00		
3.	30	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	Hora	117,00	3.510,00		
			VALOR TOTAL	---		34.970,00		

2.3 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	NR PARC.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1.	01	Serv	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	01	11.920,00	11.920,00		
2.	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	Hora	182,00	9.100,00		
3.	50	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	Hora	117,00	5.850,00		
			VALOR TOTAL	---		26.870,00		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



2.4 – FUNDO DE SAÚDE

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	NR PARC.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1.	01	Serv	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	01	7.150,00	7.150,00		
2.	30	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	Hora	182,00	5.460,00		
3.	30	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	Hora	117,00	3.510,00		
			VALOR TOTAL	---		16.120,00		

2.5 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA TRENTO (IPREVENT)

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	NR PARC.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1.	01	Serv	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	01	9.620,00	9.620,00		
2.	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	Hora	182,00	9.100,00		
3.	50	Hora	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada	Hora	117,00	5.850,00		
			VALOR TOTAL	---		24.570,00		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	660.152,78
VALOR GLOBAL PROPOSTO R\$	

- a) Valor da proposta por Extenso _____
- b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- c) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- d) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2020, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não ().

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que observa o artigo **xx** da Lei Orgânica do Município de Nova Trento – SC, conforme segue:

Art. xx.

E que observa também o disposto no artigo 9 da Lei 8.888/93, conforme segue:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IDONEIDADE

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a)
da Carteira de Identidade - RG n°..... e do CPF
n°.....DECLARA, sob as penas da lei, que é idônea para licitar ou contratar com a
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de
suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como
assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Empresa:

Telefone:

E-mail:

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____

_____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL

- * deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- * anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.
- * deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 004/2020
Processo n.º 009/2020

CONTRATO DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE NOVA TRENTO - SC E
*****.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO -SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.925.025/0001-60, sediada na Praça Del Comune, 126, Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º *****, com Inscrição Estadual sob n.º *****, com sede na *****, n.º, Bairro *****, na cidade de *****, CEP: *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado na licitação por PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o licenciamento de sistemas de Gestão da Administração Pública Municipal conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial n.º 004/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:
*****.

DA EXECUÇÃO

Cláusula Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado mensalmente conforme requisitado pelo Setor competente.

DO PREÇO

Cláusula Terceira: O preço, para a presente contratação, é no valor total de R\$ *****), sendo discriminados conforme abaixo:
(*inserir tabela de preços conforme proposta vencedora*)

Parágrafo primeiro: O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



DAS LICENÇAS DE USOS DOS SISTEMAS

Cláusula Quarta: O CONTRATADA desenvolvedora ou representante dos sistemas licitados, concede à CONTRATANTE o direito de uso das licenças dos sistemas temporariamente e a título não exclusivo durante o período de vigência do presente contrato.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá possuir poderes irrestritos para modificação dos códigos-fontes e executáveis durante a vigência contratual, garantindo a aderência à legislação Federal e Estadual em face de alterações posteriores.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE é vedada à sublocação a qualquer título, bem como, cessão, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como realizar ou permitir a realização engenharia reversa por terceiros, a decompilação ou a decomposição dos sistemas licenciados.

Parágrafo terceiro: Por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas web deverão permanecer on-line por no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os sistemas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará durante doze meses a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por até 48 meses, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Em casos de extinção natural ou rescisão antecipada deverá a CONTRATADA fornecer a base de dados ou prover meios de acesso para obtenção de backup da mesma pela CONTRATANTE.

Cláusula Sexta: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Cláusula Sétima: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do serviço prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa, para realização do pagamento, ou através de boleto bancário.

Parágrafo primeiro: O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.

Parágrafo segundo: Em caso de atraso nos pagamentos será o mesmo corrigido monetariamente, durante o período de inadimplência, de acordo com o INP-C acumulado e juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

Parágrafo terceiro: Os valores serão reajustados a cada 12 meses, pelo índice INP-C acumulado no período, cuja data base será a data de apresentação da proposta, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão no mesmo dia do prazo limite estabelecido.

Parágrafo quarto: Os valores poderão ser revistos somente nos termos do artigo 65, I, d da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Parágrafo quinto: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do licenciamento do Direito de uso dos sistemas objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Órgão: xx

Unidade: xx

Funcional: xxxxxx

Entidade: Câmara Municipal de Nova Trento

Órgão: xx

Unidade: xx

Funcional: xxxxxx

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento

Órgão: xx

Unidade: xx

Funcional: xxxxxx

Entidade: Instituto Previdência Social do Servidores Públicos de Nova Trento

Órgão: xx

Unidade: xx

Funcional: xxxxxx

Cláusula Nona: O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº *****/20****, cujos termos logo constituem parte integrante da presente avença.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Décima: A CONTRATANTE deverá:

Parágrafo primeiro: Realizar o pagamento dos serviços contratados no prazo avençado.

Parágrafo segundo: Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo terceiro: Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas.

Parágrafo quarto: Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

- i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas.
- ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- iii. Priorizar o atendimento dos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

Parágrafo quinto: Realizar a digitação das informações necessárias para atingir os resultados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



esperados dos sistemas.

Parágrafo sexto: Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licenciados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro dos sistemas.

Parágrafo sétimo: Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer sistema contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo oitavo: Realizar a atualização dos sistemas para as últimas versões no prazo de até 60 dias.

Cláusula Décima-Primeira: A CONTRATADA deverá:

Parágrafo primeiro: Prestar os serviços contratados na forma e no prazos avençados.

Parágrafo segundo: Prestar suporte técnico na operacionalização dos sistemas contratados, aos usuários devidamente treinados, nos termos previstos no edital.

Parágrafo terceiro: Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

Parágrafo quarto: Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fontes.

Parágrafo quinto: Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

Parágrafo sexto: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Parágrafo sétimo: Orientar e prestar suporte à CONTRATANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

Parágrafo oitavo: Realizar as modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, durante a vigência do contrato, em prazos compatíveis com a legislação, desde que não afetem a estrutura dos sistemas.

Parágrafo novo: Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA deverá indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.

Parágrafo décimo: As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima-Segunda: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

Parágrafo primeiro: A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no parágrafo 3º da Cláusula Sétima poderá ser executado por simples apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



Cláusula Décima-Terceira: Ocorrendo a inexecução total ou parcial das cláusulas contidas no presente contrato, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo primeiro: A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo segundo: As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Parágrafo terceiro: Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do caput será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida.

Parágrafo quarto: A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no caput, alíneas “c” e/ou “d”.

Parágrafo quinto: As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do caput poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima-Quarta: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93 ou extinção natural pelo decurso do prazo, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

Parágrafo primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



(trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Décima-Quinta: As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de São João Batista-SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Trento-SC,/...../.....

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
CONTRATANTE

Nome e cargo do responsável
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673215



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL